



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXERCICIO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
- MT

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

DATA DO PROCESSO: 03/08/2018

ABERTURA NO DIA: 17/08/2018, as 09h30min (horário oficial de Brasília - DF).

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA** MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK -UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA** MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 057/2018

PROCESSO Nº 025/2018

AVENIDA ARAGUAIA, 248 - CENTRO - FONES/FAX (66) 3522-1606 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT EMAIL:
Data - nº 03/08/2018 licitação_sfa.09.12@hotmail.com

CI Nº 1072/2018/SMS-SFA

São Félix do Araguaia- MT, 01 de agosto de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Elói Calixto Megiani Maia

Para: Departamento de Licitação

Meudra Pereira dos Santos

Prezada Senhora,

Recebi em
02/08/2018
Rey
15:04h

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 057/2018
PROCESSO Nº 025/2018
Data - nº 03/08/2018

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, entregar cópia dos documentos referente Emenda Parlamentar Federal Individual, habilitada no sistema E-Gestor conforme Termo de Compromisso nº 5107851712181756685, datado de 18 de dezembro de 2017, para aquisição de uma ambulância Tipo A (simples Remoção) no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia, registrado sob CNPJ nº 97.530.840/0001-06.

Vale ressaltar que o município de São Félix do Araguaia está inserido na 16ª Região de Saúde do Estado (Região Norte Araguaia Karajá – NAK), sendo classificado como município de pequeno porte (sem rendas alternativas, onde a saúde sobrevive apenas dos blocos de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal e Estadual) e localizado em uma área sazonal e endêmica, distante aproximadamente 1.200 km da capital do estado, onde a único acesso possui cerca de 200 km de estrada não pavimentada e que se encontra em mau estado de conservação em alguns meses do ano. Outro ponto importante a ser levado em consideração é a condição das estradas em período chuvoso, onde constantemente veículos ficam atolados e algumas pontes de madeira não resistem ao tempo, deixando comunidades rurais sem acesso ou restritas há alguns serviços públicos.

Devido questões culturais temos históricos de constantes problemas envolvendo, acidente de moto com vítimas, cortes profundos de membros em decorrência de manuseio de equipamentos agrícolas, pessoas esfaqueadas, intoxicação por parte de agrotóxicos,

gestantes de risco, pacientes especiais, enfim, graves ocorrências que necessitam de transporte sanitário adequado para garantir o acesso dos pacientes as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar localizada na sede do município e as Unidades de Referência de Média e Alta Complexidade nos municípios que nossos usuários são regulados através do Sistema de Regulação Estadual (SISREG).

Dentro das especificidades da Região de Saúde não podemos esquecer das populações indígenas das etnias Karajá, Kaiabi, Kanela e Xavante que vem sobrecarregando os atendimentos nas Unidades de Saúde do município e da Unidade Hospitalar – CISA, pois os Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI's que são responsáveis pela prestação de serviços de assistência à saúde de atenção básica dentro das áreas indígenas, conforme Decreto nº 3.156/1999 - artigo 2º - parágrafo único, estão fragilizados e não estão dando conta dos atendimentos e conseqüentemente estes indígenas estão sendo encaminhados para Unidades de Saúde e Unidade Hospitalar, até para realizar atendimento de atenção básica (curativo, aferição de pressão, nebulização, dentre outros).

Também temos um Distrito que se encontra há cerca de 220 km de distância da sede do município, onde todo o traslado é realizado em estrada não pavimentada e devido a um grande volume de propriedades rurais produtoras de grão na época da safra e entre safra, grande fluxo de caminhões/carretas e bitrens e uma grande concentração de população flutuante oriundas de diversas localidades do estado e de outros estados, necessitamos qualificar nosso transporte sanitário e sempre estar realizando a renovação de alguns veículos, devido ao desgaste dobrado.

Outro agravante está pautado nas atuais condições da frota de transporte sanitário terrestre do município, onde são veículos antigos e com excesso de km rodados e conseqüentemente necessitam de constante manutenção, onerando muito o custo financeiro para a saúde. Há também um desgaste de pacientes, familiares e da gestão da Saúde, uma vez que por não termos veículos suficientes (reservas) para atender a demanda, não conseguimos fazer as manutenções preventivas e quando danificados ficamos alguns dias sem a oferta de transporte, sendo obrigados a pedir emprestado para municípios vizinhos ou realizar a locação de veículos particulares, este segundo aumentando o gasto da saúde pública no município.

Por estarmos inseridos na rota do turismo, onde possuímos belezas naturais incomparáveis para serem exploradas, tais como rios, praias temporais, pousadas, áreas verdes, animais e aves silvestres das mais variadas espécies, com destaque para a pesca esportiva e a Temporada de Praia, esta última realizada durante todo o mês de julho, fazendo com que ocorra um aumento significativo da população e conseqüentemente um aumento de ocorrências relacionadas à saúde.

Os documentos descritos abaixo e que se encontram cópias em anexo a CI, servirão para embasar (referenciar) o Processo Licitatório para a compra do veículo pick up, no intuito de atender a comunidade e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo município. **Qualquer valor que exceder ao valor recebido será custeado através da contrapartida do município de acordo com a necessidade da aquisição do tipo mais adequado de transporte sanitário (AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO).**

- Termo de Compromisso Ambulância nº 5107851712181756685.
- Orçamento da Empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda.
- Orçamento da Empresa Manupa Com. de Equip. e Ferramentas Eireli.
- Orçamento da Empresa Adaptacar Veículos Especiais Eireli – ME.
- Ata de Posse da Prefeita e Vice Prefeito autenticada.
- Diploma de certificação TRE autenticado.
- Documentos pessoais da prefeita autenticados.
- Comprovante de endereço da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia atualizado.
- Portaria de Nomeação do Secretário Municipal de Saúde nº 100, de 20/02/2017.
- Documentos pessoais do Secretário Municipal de Saúde.
- Comprovante de endereço do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia.
- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral do Fundo Municipal de Saúde atualizado.

Insta salientar que este tipo de Emenda Federal não necessita de projeto, pois o "TERMO DE COMPROMISSO" e este "Comunicado Interno – CI" possuem todas as informações necessárias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Elói Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017



06

TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 5107851712181756685

O gestor do município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, IBGE 510785, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 97530840000106 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

07
P

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, December 18, 2017


ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA

CPF: 21731172893

Eloi Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port.: 100/2017-PMSEA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 97.530.840/0001-06
Rua Manoel Ferreira Rocha, 319 - Centro
São Félix do Araguaia - MT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	<p>AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2017 MODELO 2018</p> <p>Veiculo ambulância tipo Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15' ORIGINAL DE FABRICA', direção hidráulica e ar Condicionados Descritivo Transformação: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, suporte para soro e plasma, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m sem corte na lalaria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira, vidro traseiro e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em</p>	01 UNID	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>	<u>MONTANA /CHEVROLET</u>

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

JP

local com transito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré com câmera, adesivo padrão ministério da saude prancha resgate.				
---	--	--	--	--

MARIALVA 18 DE JUNHO 2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO RECEBIMENTO DO VEICULO

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 1 ANOS OU 50MIL KM



LUCIANO PARRA
(44) 3232-7180
(44) 99943-1121

<http://www.bellanveiculosospeciais.com.br/>

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR CEP: 86.990-000




ADAPTCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - ME
 13.762.219/0001-70
 www.adaptcar.com.br
 (13) 2191-0475
 Av. Estados Unidos, 2400
 Estância Balneária de Itanhaém, Itanhaém - SP
 11.740-000
 369078943116

Proposta Comercial Nº 1393

Para
 MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Aos cuidados de: ELLEN

03.918.869/0001-08
 AV ARAGUAIA, Nº 248, CENTRO
 São Félix do Araguaia - 78.670-000, MT
 Fone: (66) 3522-1606, Celular: (66) 98428-9180, E-mail: contato@saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Inicialmente queremos expressar nossa satisfação pelo seu contato!

A ADAPTCAR possui mais de 10 anos de experiência na comercialização e desenvolvimento de projetos e soluções para o setor automotivo de adaptação e implementos para veículos, especialmente em aplicações para as áreas de SAÚDE, SEGURANÇA e SERVIÇOS.

Nosso mix de produtos conta com soluções para Ambulâncias, Consultórios e Escritórios Móveis, Viaturas de Segurança, Veículos Acessíveis para Cadeirantes, Revestimentos e diversos outros projetos personalizados.

Comercializamos os mais sofisticados e modernos equipamentos como Sinalizadores em Barra e do tipo Giroflex, Luzes de Emergência, Sirenes, Inversores de Corrente, Drivers entre vários outros componentes para Adaptação Veicular.

Em nosso seleto leque de clientes estão pessoas de todo o Brasil e conceituadas Empresas Privadas, assim como Órgãos Públicos das esferas Municipais, Estaduais e Federais.

Conforme solicitado, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para sua avaliação!

Vendedor(a): CARLOS PASSOS

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
<p>AMBULÂNCIA TIPO A - CHEVROLET MONTANA 1.4 FLEX ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO</p> <p><i>Veículo zero quilometro, tipo PICAPE DE PEQUENO PORTE com tração dianteira, de cor branca, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</i></p> <p>1- VEÍCULO: 1.1- Dimensões do Chassis: 1.1.1- Comprimento externo: 4510 mm 1.1.2- Distância entre eixos: 2665 mm 1.1.3- Capacidade de carga: 750 kg 1.1.4- Comprimento interno do salão de atendimento: 1590 mm 1.1.5- Altura interna do salão de atendimento: 1250 mm 1.1.6- Largura externa: 1700 mm 1.1.7- Largura interna: 1600 mm 1.1.8- Rodas: Aro 15" c/ pneus 185/65 1.1.9- Rodado: Simples 1.2- Especificações do Motor: 1.2.1- Cilindradas: 1350 cm3 1.2.2- Combustível: Bi combustível 1.2.3- Potência cv / @rpm: 90 / @6000 1.2.4- Torque kgf.m / @rpm: 12,5 / 3200 1.2.5- Tração: Dianteira 1.2.6- Cilindros / Válvulas: 4/8 1.3- Capacidade do Tanque de Combustível: 1.3.1- Capacidade: 45 litros 1.4- Especificações do Freio e Suspensão: 1.4.1- Freios e suspensão: Original de Fábrica. 1.5- Especificação da Direção 1.5.1- Original de fábrica. 1.6- Especificação da Transmissão: 1.6.1- 5 marchas à frente 1.6.2- 1 marcha à ré 2- ADAPTAÇÃO:</p>		1,00	UN	98.900,00	98.900,00

2.1- Adaptação Externa:
 2.1.1- Capota de PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) equipado com janela de correr instalada na lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
 2.1.2- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
 2.1.3- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".
 2.2- Adaptação Interna:
 2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;
 2.2.2- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente;
 2.2.3- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;
 2.2.4- Banco tubular para 02 acompanhantes com encosto e cintos de segurança;
 2.2.5- Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso;
 2.2.6- Suporte e cilindro de oxigênio de 07 litros com fixador tipo "cinta de catraca" instalado na divisória do compartimento do paciente, equipado com válvula, manômetro, mangueira e máscara;
 2.2.7- Pega mão instalado no teto em perfil de alumínio com suportes em polietileno;
 2.2.8- Suporte para soro.
 2.3- Sistema Elétrico
 2.3.1- Sinalizador em barra de LED com sirene eletrônica de 03 tons;
 2.3.2- Luminárias em LED instaladas no teto;
 2.3.3- Quadro elétrico com interruptores e fusíveis do tipo "cartucho";
 2.3.4- Ventilador 12 volts instalado no teto;
 2.3.5- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.
 3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:
 3.1- Maleta Simples de Primeiros Socorros.
 4- GARANTIA:
 4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.
 4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

*** PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

Número de itens: 1
 Soma das quantidades: 1,00

Total dos itens 98.900,00

Outros itens ou serviços

Total outros itens 0,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
13/07/2018	98.900,00	3.000,00	101.900,00

Condições comerciais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A VISTA c/ Desconto de 3%
- FATURADO com 65% (sinal) + 35% (na vistoria de entrega) *(sujeito a análise e aprovação de crédito)
- Cartão BNDES em até 48 parcelas **(Juros e condições de aprovação do BNDES)

FRETE:

- () FOB - Frete NÃO incluso
- (x) CIF - Frete incluso

IMPOSTOS:

- Impostos Inclusos

Condições gerais

Prazo de entrega	*** Verificar no Final do Descritivo
Validade da proposta	30 dias

13

Observações***** EDITAIS DE LICITAÇÃO / OBSERVAÇÃO IMPORTANTE *****

É imprescindível publicar no edital os termos referentes a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e MANUTENÇÃO apresentados abaixo, podendo ser mantidos como exigência para HABILITAÇÃO no quesito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ou descritos no próprio MEMORIAL DESCRITIVO do objeto após o item "4- GARANTIA", conforme texto a seguir:

5- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO:

- 5.1- A empresa licitante deverá apresentar no envelope de habilitação, o C.A.T.(Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) específico da marca/modelo do veículo ofertado juntamente com o projeto básico da adaptação, devidamente assinado e com reconhecimento de firma do responsável técnico da empresa adaptadora;
- 5.2- Caso a licitante não seja o próprio adaptador e/ou fabricante dos sinalizadores especificados no item 2.3.1, deverá anexar ao C.A.T. um certificado técnico operacional devidamente assinado e com firma reconhecida pelo adaptador e outro pelo fabricante dos sinalizadores, demonstrando seu credenciamento como Assistente Técnico Autorizado de tais empresas, como forma de comprovar sua capacidade técnica para realizar revisão e manutenção dos itens adaptados em consonância com o objeto do edital, validando o prazo de garantia estabelecido no memorial descritivo;
- 5.3- Comprovação de que possui capacidade técnica e comercial fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de objeto de natureza e vulto similar ao objeto do edital.

Atenciosamente,
Departamento de vendas



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
Secretaria de Administração
CNPJ: 15.051.451/0001-25

ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no prédio da Câmara Municipal, "Palácio Karájas", localizada a Avenida Dr. José Fragelli, nº 772, centro, com a presença do Senhor Vereador Empossado **Gesner Biondo - PPS**, Presidente da Mesa, por ser o Vereador que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal e os demais Vereadores eleitos Diplomados e empossados: **Patrícia Paiva Alencar - PSD**, **Aparecida dos Santos Brandão - PMB**, **Ademar Paranhos de Macedo - PSB**, **Emerson Geraldeli - PMDB**, **João Neto Pinto Vieira - PSDB**, **Dilson Bezerra Rodrigues - PMDB**, **Rita de Cássia Rodrigues Gomes - PMDB** e **Antônio Augusto Miranda de Sousa - PP**. e conforme estabelece o Art. 14, da Lei Orgânica do Município, sendo convidado o Ireny Abadia Rodrigues, Secretário Administrativo. Compareceram os Vereadores eleitos, acima citados e legalmente diplomados e empossados para pleito 2017/2020. Conforme estabelece o art. 16 Inciso XIV da Lei Orgânica, compareceu o Senhor **José Divino Martins da Rocha** Vice-Prefeito e **Janailza Taveira Leite** Prefeita de São Félix do Araguaia - MT. Após as formalidades Regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo"**. Em seguida o Presidente da Sessão Solene de Posse declarou legalmente empossado a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Para constar eu, Ireny Abadia Rodrigues, secretário designado lavrei a presente ata, que depois de lida na Sessão solene, vai assinada pela Prefeita e Vice-Prefeito empossados, pelo presidente da Mesa e pelos Vereadores presentes.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Emerson Geraldeli

Ireny Abadia Rodrigues

Rita Gomes

15

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Teste da verdade.
Selo Digital: BAQ 69635 R\$ 2,70 ISSQN :0.12
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

São Félix Do Araguaia-MT, 11 de janeiro de 2018



Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente

AUTENTICAÇÃO NO PERÍO

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela vontade dos cidadãos, expressa nas urnas no dia 2 de outubro de 2016, a candidata pela coligação UNIDOS PELA MUDANÇA,

JANAÍLZA TAVEIRA LEITE

foi eleita para o cargo de Prefeito do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, com 2908 votos. Em testemunho desse fato, a Justiça Eleitoral expediu o presente diploma, que a habilita à investidura do cargo na Câmara Municipal, nos termos da lei orgânica competente.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 19 de dezembro de 2016.

Ivan Lúcio Amarante
Juiz Eleitoral



Código de validação 2cc3bbe25faaa70

A validade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <http://www.tre-mt.jus.br>



16

[Handwritten signature]

FD

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1807

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fe em Teste da verdade.
Selo Digital: AMI 12098 R\$ 2,70
Consulta: <http://www.intlust.br/selos> ISSN: 0.12

São Félix Do Araguaia-MT, 26 de Janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
Cartório do 2º Ofício de São Félix do Araguaia - MT



[Handwritten signature]

19

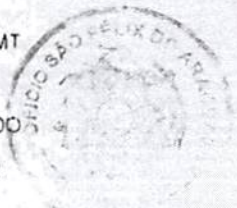
V
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Test* da verdade
Selo Digital: AWI 12136 R\$ 2,70 ISSQN :0.12
Consulta: <http://www.tjmt.us.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício do São Félix do Araguaia/MT
CPF: 037.353.551-01

V
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Test* da verdade
Selo Digital: AWI 12135 R\$ 2,70 ISSQN :0.12
Consulta: <http://www.tjmt.us.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício do São Félix do Araguaia/MT
CPF: 037.353.551-01

V
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Test* da verdade
Selo Digital: AWI 12134 R\$ 2,70 ISSQN :0.12
Consulta: <http://www.tjmt.us.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício do São Félix do Araguaia/MT
CPF: 037.353.551-01

Domicílio de Entrega:
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 AVENIDA ARAGUAIA 248 PAÇO MUNICIPAL CEP: 78670000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT (AG: 109)

Endereço da Unidade Consumidora:
PREF MUN SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 ESTRADA RURAL, S/N - CAPTAÇÃO DE AGUA
 RURAL
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA (AG: 109)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78019-909
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.820.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
 Série: B NF: 000.010.897

Classe/Subcl.: SVP MTV A4-3600/SERVIÇO PÚBLICO-ÁGUA, ESGOTO E SANEAM.

Roteiro: 022 - 113 - 903 - 0010

Nº do Medidor: 00001237713

MATRÍCULA: 0000911610-2016-12-3

DOM. ENT.: 9990490002

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

DOM. BANC.:

CNPJ: 000.000.000-01

Atendimento ao Cliente ENERGISA
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 646 4196 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 06/12/2016

Identificador para Débito Automático: 0000911610-4

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

6/911610-4

Conta referente a

Dezembro/2016

Apresentação

03/01/2017

Data prevista da próxima leitura

05/01/2017

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO ENERGISAMT	2.003,35	17,53
COMPRA DE ENERGIA	3.774,35	33,03
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	95,33	0,83
ENCARGOS SETORIAIS	1.574,38	13,78
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	3.980,25	34,83
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	11.427,66	100,00

- Valor do Encargo (Ref 10/2016): R\$ 4.585,19

Demonstrativo

Descrição	Consumo	Tarifa	Valor
Consumo em kWh - Ponta	615,00	1,13155	695,90
Adic. B. Amarela			247,27
Consumo em kWh - Fora Ponta	19.168,00	0,28031	5.373,03
Energia Reativa Excedente - Ponta	62,00	0,26757	16,58
Energia Reativa Excedente - Fora Ponta	1.271,00	0,26757	340,08
Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	42,03	10,32750	434,06
Demanda Potência Não Consumida - F Ponta	32,97	10,32750	340,49
Subsidio			1.207,70
PIS			109,58
COFINS			504,83
ICMS			3.296,04
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Devolução Subsidio			-1.207,70
Contrib de Ilum Pub			69,80

Faturas em atraso

VENCIMENTO	VALOR (R\$)
28/11/2016	19.373,02
28/10/2016	18.314,20
28/09/2016	18.059,48
28/08/2016	16.993,48
28/07/2016	17.926,53
28/06/2016	11.547,25

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	12.207,58	27,00%	3.296,04
PIS	12.565,57	0,8721%	109,58
COFINS		4,0176%	504,83

Reservado ao Fisco

17c7.3c35.dae2.e13f.ec90.70ec.9919.3ed5

VENCIMENTO

28/01/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 11.427,66

RECIBO DO SACADO

BANCO BRADESCO S/A | 237 | Efetuar pagamento através da Fatura Unificada.

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO BRADESCO S/A

BENEFICIÁRIO

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

03.467.321/0001-99

ENDEREÇO

R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900

DATA DO DOCUMENTO

06/12/2016

Nº DOCUMENTO

000911610201612

ESPÉCIE DOC

ACEITE

DATA DO PROCESSAMENTO

06/12/2016

USO DO BANCO

CARTEIRA

09

ESPÉCIE

QUANTIDADE

VALOR

VENCIMENTO

28/01/2017

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE

2373/2455-4

NOSSO NUMERO

09/47424070640-1

(=) VALOR DO DOCUMENTO

11.427,66

(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/ MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.

TÍTULO SUJEITO A PROTESTO A PARTIR DO DÉCIMO DIA CORRIDO APÓS O VENCIMENTO

NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR

PREF MUN SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 ESTRADA RURAL, S/N - CAPTAÇÃO DE AGUA

SACADOR/AVALISTA

CPF/CNPJ
 000.000.000-01

SÃO FELIX DO ARAGUAIA (AC)

CCD. DE PARÁ

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Contabilidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.918.869/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1979
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO 248	COMPLEMENTO	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (065) 5221-159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **20:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor **ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA**, brasileiro, casado, inscrito no CRESS nº 2971MT-20, portador da Cédula de identidade RG nº 29.963.500-4, SSP-SP, e inscrito no CPF nº 217.311.728-93, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

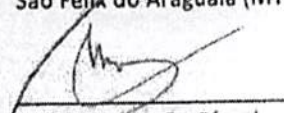
Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
20/02/2017 A 07/03/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

23

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.963.500-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/93

NOME ELOI CALIXTO MEGIANI

FILIAÇÃO JOSE MEGIANI

E OLGA CALIXTO MEGIANI

NACIONALIDADE VOTUPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1980

OUT. ORIGEM VOTUPORANGA SP VOTUPORANGA

CPF 299.635.004 /FLS.264 /N.006608

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 116 DE 29-08-83

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 1179-

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

a bog

Eloi Calixto Megiani

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 217.311.728-93

Nome ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA

Nascimento 17/12/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 20ª REGIÃO-ESTADO MT

VIA 1ª REGISTRO Nº 2971 DATA DA INSCRIÇÃO 15/07/2011

NOME ELOI CALIXTO MEGIANI

FILIAÇÃO JOSE MEGIANI

OLGA CALIXTO MEGIANI

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE VOTUPORANGA/SP

MASCULINO 17/12/1980 TIPO SANGÜÍNEO O- RH

DATA DA EXPEDIÇÃO 21/07/2011

ASSISTENTE SOCIAL TÍTULO PROFISSIONAL

Aparecido Mendes de Castro Cavalcante

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM 15/02/2005 PELA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

CPF 217.311.728-93 RG 299635004 SSP/SP TÍTULO ELEITORAL 2925436401/07

Vale como documento de identidade o tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.582/93 e Lei nº 6.206/75).

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature



960004
29

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

78111371



CTCE CUIABA MT PL2
FUNDO MUNICIPAL DE SADE
R MANOEL FERREIRA ROCHA 00319
CENTRO
78670-000 SAO FELIX DO AR - MT

Referência

MARÇO/2018



7213512620025990000002068730060318

Telefone

(66) 3522 1056

Vencimento

14/03/2018

Total a pagar

R\$ 377,97

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 66,42

OI FIXO

66,42

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS



OI VELOX

R\$ 437,37

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX

437,37



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

R\$ -125,82

LIGACOES FIXO-FIXO
OUTROS VALORES

20,00

-145,82

TUDO DA SUA CONTA ESTA AQUI. MAIS FACIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

FUNDO MUNICIPAL DE SADE

Número do Telefone: 66 3522 1056
Número da Fatura: 1803.000029677
Sequencial: 504427179 201803 01150
Contrato Agrupador: 504.427.179-5 - 1ª Via

84640000003 6 77970017504 4 42717920180 6 30115000000 0

Data de Vencimento

14/03/2018

Valor a pagar:

377,97

Nº Identificador para Débito Automático: 504.427.179-5

78111371 / 048911

CCC: 0402558-0303042 ID: 733163 / MT.FTD15.D201803.G003.OFIC.S001.MODE:1-3F.LT_781.AFP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.530.840/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1991
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO			
LOGRADOURO AV DR. JOSE FRAGELLI	NÚMERO 250	COMPLEMENTO	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO sec_saudesfa@yahoo.com.br	TELEFONE (66) 3522-1629 / (66) 3522-1606		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/1991		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **20:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/07/2018

26
P**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25 2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2018 Processo de Licitação nº 73/2018 Pregão Presencial nº 41/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 27/2018, Originado da licitação feita pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT, na Modalidade Pregão Presencial Nº 24/2018 Processo Licitatório nº 51/2018, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA: **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 09.103.941/0001-25/Contratada. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT/Contratante.

OBJETO: contrato é aquisição de uma ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Valor Global R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

DATA: 23/07/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito

27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018****LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO FURGONETA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT.****PESSOA JURÍDICA COM PREÇO REGISTRADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.****CNPJ: 03.093.776/0001-91****VALOR UNITÁRIO: R\$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).****VALOR GLOBAL: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS).****VIGÊNCIA: DE 16/07/2018 ATÉ 16/07/2019****PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 16 DE JULHO DE 2018.**

CI Nº 1073/2018/SMS-SFA

São Félix do Araguaia- MT, 01 de agosto de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Elói Calixto Megiani Maia

Para: Departamento de Licitação

Meudra Pereira dos Santos

Prezada Senhora,

*Recebido
em 02/08/2018
15:04h*

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, entregar cópia dos documentos referente Emenda Parlamentar Federal Individual, habilitada no sistema E-Gestor conforme Termo de Compromisso nº 5107851712271843002, datado de 27 de dezembro de 2017, para aquisição de uma ambulância Tipo A (simples Remoção) no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia, registrado sob CNPJ nº 97.530.840/0001-06.

Vale ressaltar que o município de São Félix do Araguaia está inserido na 16ª Região de Saúde do Estado (Região Norte Araguaia Karajá – NAK), sendo classificado como município de pequeno porte (sem rendas alternativas, onde a saúde sobrevive apenas dos blocos de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal e Estadual) e localizado em uma área sazonal e endêmica, distante aproximadamente 1.200 km da capital do estado, onde a único acesso possui cerca de 200 km de estrada não pavimentada e que se encontra em mau estado de conservação em alguns meses do ano. Outro ponto importante a ser levado em consideração é a condição das estradas em período chuvoso, onde constantemente veículos ficam atolados e algumas pontes de madeira não resistem ao tempo, deixando comunidades rurais sem acesso ou restritas há alguns serviços públicos.

Devido questões culturais temos históricos de constantes problemas envolvendo, acidente de moto com vítimas, cortes profundos de membros em decorrência de manuseio de equipamentos agrícolas, pessoas esfaqueadas, intoxicação por parte de agrotóxicos,

[Handwritten signature]

gestantes de risco, pacientes especiais, enfim, graves ocorrências que necessitam de transporte sanitário adequado para garantir o acesso dos pacientes as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar localizada na sede do município e as Unidades de Referência de Média e Alta Complexidade nos municípios que nossos usuários são regulados através do Sistema de Regulação Estadual (SISREG).

Dentro das especificidades da Região de Saúde não podemos esquecer das populações indígenas das etnias Karajá, Kaiabi, Kanela e Xavante que vem sobrecarregando os atendimentos nas Unidades de Saúde do município e da Unidade Hospitalar – CISA, pois os Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI's que são responsáveis pela prestação de serviços de assistência à saúde de atenção básica dentro das áreas indígenas, conforme Decreto nº 3.156/1999 - artigo 2º - parágrafo único, estão fragilizados e não estão dando conta dos atendimentos e conseqüentemente estes indígenas estão sendo encaminhados para Unidades de Saúde e Unidade Hospitalar, até para realizar atendimento de atenção básica (curativo, aferição de pressão, nebulização, dentre outros).

Também temos um Distrito que se encontra há cerca de 220 km de distância da sede do município, onde todo o traslado é realizado em estrada não pavimentada e devido a um grande volume de propriedades rurais produtoras de grão na época da safra e entre safra, grande fluxo de caminhões/carretas e bitrens e uma grande concentração de população flutuante oriundas de diversas localidades do estado e de outros estados, necessitamos qualificar nosso transporte sanitário e sempre estar realizando a renovação de alguns veículos, devido ao desgaste dobrado.

Outro agravante está pautado nas atuais condições da frota de transporte sanitário terrestre do município, onde são veículos antigos e com excesso de km rodados e conseqüentemente necessitam de constante manutenção, onerando muito o custo financeiro para a saúde. Há também um desgaste de pacientes, familiares e da gestão da Saúde, uma vez que por não termos veículos suficientes (reservas) para atender a demanda, não conseguimos fazer as manutenções preventivas e quando danificados ficamos alguns dias sem a oferta de transporte, sendo obrigados a pedir emprestado para municípios vizinhos ou realizar a locação de veículos particulares, este segundo aumentando o gasto da saúde pública no município.

Por estarmos inseridos na rota do turismo, onde possuímos belezas naturais incomparáveis para serem exploradas, tais como rios, praias temporais, pousadas, áreas verdes, animais e aves silvestres das mais variadas espécies, com destaque para a pesca esportiva e a Temporada de Praia, esta última realizada durante todo o mês de julho, fazendo com que ocorra um aumento significativo da população e conseqüentemente um aumento de ocorrências relacionadas à saúde.

Os documentos descritos abaixo e que se encontram cópias em anexo a CI, servirão para embasar (referenciar) o Processo Licitatório para a compra do veículo pick up, no intuito de atender a comunidade e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo município. **Qualquer valor que exceder ao valor recebido será custeado através da contrapartida do município de acordo com a necessidade da aquisição do tipo mais adequado de transporte sanitário (AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO).**

- Termo de Compromisso Ambulância nº 5107851712271843002, de 27/12/2017.
- Orçamento da Empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda.
- Orçamento da Empresa E. G. Maia Eireli EPP.
- Orçamento da Empresa Adaptacar Veículos Especiais Eireli – ME.
- Orçamento da Empresa Zucatelli Empreendimentos Ltda.
- Ata de Posse da Prefeita e Vice Prefeito autenticada.
- Diploma de certificação TRE autenticado.
- Documentos pessoais da prefeita autenticados.
- Comprovante de endereço da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia atualizado.
- Portaria de Nomeação do Secretário Municipal de Saúde nº 100, de 20/02/2017.
- Documentos pessoais do Secretário Municipal de Saúde.
- Comprovante de endereço do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia.
- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral do Fundo Municipal de Saúde atualizado.

Insta salientar que este tipo de Emenda Federal não necessita de projeto, pois o “TERMO DE COMPROMISSO” e este “Comunicado Interno – CI” possuem todas as informações necessárias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Elói Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017



32

TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 5107851712271843002

O gestor do município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, IBGE 510785, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 97530840000106 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

. III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'A. A.', is located at the bottom right of the page.

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, December 27, 2017


ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA

CPF: 21731172893

Eloi Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port.: 100/2017-PMMSFA

30
P

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 97.530.840/0001-06
Rua Manoel Ferreira Rocha, 319 - Centro
São Félix do Araguaia - MT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNITÁ RIO	V.TOTAL	MARCA
01	<p>PICKUP 4X4 ANO 2017/2018 Potência Mínima Líquida 185 CV @3.600 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16", Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em Fibra de Vidro; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 7 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 7 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura</p>	01 UNID	<u>169.900,00</u>	<u>169.900,00</u>	<u>S10/ CHEVROLET</u>

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

35

<p>lateral de folha dupla; Instalação de 01 ventilador / exaustor; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110 v / 220 v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO .</p>				
--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO RECEBIMENTO DO VEICULO

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS

MARIALVA 09 DE JULHO 2018



Transformações Multimarcas
Ambulâncias - Vans - Equipamentos Médicos

LUCIANO PARRA
(44) 3232-7180
(44) 99943-1121

<http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR CEP: 86.990-000



36
P

À
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **E G MAIA EIRELI EPP** portadora do CNPJ: 15.633.714/0001-04, situada na rua F 22 Qd 122 Lt 01 Façalville Goiânia – GO CEP 74 350 150, por meio do seu representante legal infra assinado Eduardo Gomes Maia portador do CPF: 533.502941-20, por meio desta para apresentar nossa proposta de preços para aquisição de um veículo tipo ambulância.

ITEM	PRODUTO	QNT	UN	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 2018/2018. Motor <ul style="list-style-type: none">➤ Motor 2.8;➤ Potência máxima (cv) 200 a 3.600 rpm;➤ Torque máximo (kgf.m) 44,9 a 2.000 rpm; Alimentação <ul style="list-style-type: none">➤ Combustível Diesel S10;➤ Tanque de combustível (litros) 76 litros; Dimensões externas <ul style="list-style-type: none">➤ Carga útil (kg) 1.220;➤ Comprimento do veículo (mm) 5.381 mm;➤ Largura do veículo (mm) 2.132 mm;➤ Altura do veículo (mm) 1.778 mm;➤ Entre-Eixos (mm) 3.096 mm; Dimensões internas <ul style="list-style-type: none">➤ Comprimento do compartimento de carga (mm) 2.322 mm;➤ Largura do compartimento de carga (mm) 1.534 mm; Mecânica <ul style="list-style-type: none">➤ Ar condicionado no compartimento do motorista;➤ Vidros e travas elétricos;➤ Câmbio Manual de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré;	01	UN	CHEVRO LET/S-10 CABINE SIMPLES	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

E G MAIA EIRELI EPP
CNPJ: 15.633.714/0001-04
Rua F – 22, QD 122, LT 01 Setor Façalville – Goiânia – GO
CEP: 74.350-150
62 35184458 /62 84309785
licitaagmaia@gmail.com



37

<ul style="list-style-type: none">➤ Tração 4x4;➤ Direção Hidráulica;➤ Suspensão Dianteira: Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. Hidráulicos pressurizados;➤ Suspensão Traseira: Feixes de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados;➤ Freios: Hidráulicos com duplo circuito em paralelo sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras;➤ Airbag duplo;➤ Todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;➤ Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; <p>Características da Transformação:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras; Capacidade volumétrica 5,7 metros cúbicos total;➤ Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A;➤ Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura;➤ Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas;➤ Iluminação natural e artificial;➤ Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor					
---	--	--	--	--	--

E G MAIA EIRELI EPP
CNPJ: 15.633.714/0001-04
Rua F – 22, QD 122, LT 01 Setor Façalville – Goiânia – GO
CEP: 74.350-150
62 35184458 /62 84309785
licitaegmaia@gmail.com



30

	<p>frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.➤ Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante;➤ Sist. fixo de Oxigênio;➤ Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.➤ Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.➤ P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR					
--	---	--	--	--	--	--

E G MAIA EIRELI EPP
CNPJ: 15.633.714/0001-04
Rua F – 22, QD 122, LT 01 Setor Faiçalville – Goiânia – GO
CEP: 74.350-150
62 35184458 /62 84309785
licitaagmaia@gmail.com



39

	<p>14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. ➤ Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; ➤ Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela; ➤ Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; ➤ Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. 					
02	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, OKM, 2018/2018;</p> <p>Motor</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Motor 1.4, 8 válvulas, 04 cilindros; ➤ Potência máxima (cv) 94,0 (G) / 98,0 (E) a 6.000 rpm; 	01	UN	CHEVRO LET/MO NTANA	R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais);	R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais);

E G MAIA EIRELI EPP
 CNPJ: 15.633.714/0001-04
 Rua F – 22, QD 122, LT 01 Setor Façalville – Goiânia – GO
 CEP: 74.350-150
 62 35184458 /62 84309785
 licitaegmaia@gmail.com



40
P

<p>➤ Torque máximo (kgf.m) 12,9 (G) / 13 (E) a 3.200 rpm;</p> <p>Alimentação</p> <p>➤ Combustível Flex, com sistema de injeção eletrônica;</p> <p>➤ Tanque de combustível (litros) 49 litros;</p> <p>Dimensões externas</p> <p>➤ Capacidade da caçamba (kg) 756 kg;</p> <p>➤ Comprimento do veículo (mm) 4.514 mm;</p> <p>➤ Largura do veículo (mm) 1.918 mm;</p> <p>➤ Altura do veículo (mm) 1.577 mm;</p> <p>➤ Entre-Eixos (mm) 2.669 mm;</p> <p>➤ Altura do solo (mm) 170 mm;</p> <p>Mecânica</p> <p>➤ Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;</p> <p>➤ Equipados com ar condicionado, vidros e travas de controle elétrico;</p> <p>➤ Direção hidráulica;</p> <p>➤ 05 (cinco) marchas à frente, 01 marcha à ré.</p> <p>Características da Transformação:</p> <p>➤ Fiação padrão e conduítes anti-chamas (Normas ABNT);</p> <p>➤ Piso em laminado de fibra aplicado sobre a chapa de compensado naval. Revestido com borracha antiderrapante;</p> <p>➤ Divisória com comunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente;</p> <p>➤ Armário aéreo para guarda de medicamentos com janelas corrediças;</p> <p>➤ Sinalizador acústico visual tipo arco em LED com 05 cúpulas, com sirene eletrônica de 04 tons de 100Watts;</p> <p>➤ Luminária arredondada com cristal instalado no teto, com interruptor, farol de embarque no teto, instalado sobre as portas traseiras;</p> <p>➤ Ventilador oscilante fixado no teto;</p>					
--	--	--	--	--	--

E G MAIA EIRELI EPP
CNPJ: 15.633.714/0001-04
Rua F – 22, QD 122, LT 01 Setor Façalville – Goiânia – GO
CEP: 74.350-150
62 35184458 /62 84309785
licitaagmaia@gmail.com



41

<ul style="list-style-type: none">➤ Suporte para soro e plasma;➤ Maca com no mínimo 1,80m, com cintos de segurança;➤ 01 cilindro de oxigênio de 07 litros com suporte, com cintas tipo catraca;➤ Aspirador tipo venturi, máscara e extensão;➤ Banco tipo baú para acompanhantes, com assentos, encostos e cintos de segurança;➤ Corrimão fixado no teto, cumprindo todas as normas ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN;					
--	--	--	--	--	--

DECLARO, que nos valores propostos estão incluídas todos os custos e as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto de forma direta ou indireta, tais como: Despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro, ICMS, IPI e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

DECLARO, que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de hoje;

DECLARO, que a forma de Pagamento será feito à vista;

DECLARO, que o prazo para entrega consiste em até 30 (trinta) dias;

Valor Total da Proposta: R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais);

Goiânia, 17 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

Eduardo Gomes Maia
RG: 1574146 SSP/GO
CPF: 533.502.941-20
E G MAIA EIRELI EPP

E G MAIA EIRELI EPP
CNPJ: 15.633.714/0001-04
Rua F – 22, QD 122, LT 01 Setor Façalville – Goiânia – GO
CEP: 74.350-150
62 35184458 /62 84309785
licitaegmaia@gmail.com



ADAPTCAR VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - ME
 13.762.219/0001-70
 www.adaptcar.com.br
 (13) 2191-0475
 Av. Estados Unidos, 2400
 Estância Balneária de Itanhaém, Itanhaém - SP
 11.740-000
 369078943116

Proposta Comercial Nº 1122

Para
 MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Aos cuidados de: ELLEN

03.918.869/0001-08
 AV ARAGUAIA, Nº 248, CENTRO
 São Félix do Araguaia - 78.670-000, MT
 Fone: (66) 3522-1606, Celular: (66) 98428-9180, E-mail: contato@saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Inicialmente queremos expressar nossa satisfação pelo seu contato!

A ADAPTCAR possui mais de 10 anos de experiência na comercialização e desenvolvimento de projetos e soluções para o setor automotivo de adaptação e implementos para veículos, especialmente em aplicações para as áreas de SAÚDE, SEGURANÇA e SERVIÇOS.

Nosso mix de produtos conta com soluções para Ambulâncias, Consultórios e Escritórios Móveis, Viaturas de Segurança, Veículos Acessíveis para Cadeirantes, Revestimentos e diversos outros projetos personalizados.

Comercializamos os mais sofisticados e modernos equipamentos como Sinalizadores em Barra e do tipo Giroflex, Luzes de Emergência, Sirenes, Inversores de Corrente, Drivers entre vários outros componentes para Adaptação Veicular.

Em nosso seleto leque de clientes estão pessoas de todo o Brasil e conceituadas Empresas Privadas, assim como Órgãos Públicos das esferas Municipais, Estaduais e Federais.

Conforme solicitado, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para sua avaliação!

Vendedor(a): CARLOS PASSOS

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qty	Un	Preço un	Total
AMBULÂNCIA TIPO A - CHEVROLET S10 4x4 (CAPOTA) ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO <i>Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com tração 4x4, de cor branca, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</i> 1- VEÍCULO: 1.1- Dimensões do Chassis: 1.1.1- Comprimento externo: 5350mm 1.1.2- Distância entre eixos: 3090mm 1.1.3- Capacidade de carga: 1330kg 1.1.4- Largura interna: 1870 mm 1.1.5- Rodas: Aro 16" c/ pneus 245/70 1.1.6- Rodado: Simples 1.2- Especificações do Motor: 1.2.1- Cilindradas: 2755 cm3 1.2.2- Combustível: Diesel 1.2.3- Potência cv / @rpm: 200 / 3600 1.2.4- Torque: 44/2000 1.2.5- Tração: Dianteira 4x4 1.2.6- Motor: 16v 1.3- Capacidade do Tanque de Combustível: 1.3.1- Capacidade: 70 litros 1.4- Especificações do Freio e Suspensão: 1.4.1- Freios e suspensão: Original de Fábrica. 1.5- Especificação da Direção 1.5.1- Original de fábrica. 1.6- Especificação da Transmissão: 1.6.1- 5 marchas à frente 1.6.2- 1 marcha à ré 2- ADAPTAÇÃO: 2.1- Adaptação Externa: 2.1.1- Capota de Fibra de Vidro; 2.1.4- Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil;		1,00	UN	199.900,00	199.900,00

2.1.5- Reforço nas molas traseiras;
 2.1.6- Revestimento em painéis de fibra de vidro de alta resistência;
 2.1.7- Vedação geral do chassi e piso com material antirruído;
 2.1.8- Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência;
 2.1.9- Janela de emergência, com vidros de correr instalada na lateral direita;
 2.1.10- Pintura dos cantos do módulo na cor branca com tinta poliuretano com fundo especial de ancoragem;
 2.2- Adaptação Interna:
 2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolação termo acústica em Stiropor, tipo P.2 – Alta densidade;
 2.2.2- Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência;
 2.2.3- Revestimento em painéis de fibra de vidro de alta resistência;
 2.2.4- Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corredeiras em acrílico;
 2.2.5- Banco para médico com base fixa posicionado próximo à cabeceira da maca deslocado para a lateral;
 2.2.6- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com cintos de segurança, com lixeira, construído em compensado naval, revestido em fórmica na cor argila texturizada, com estofamento em courvin de alta resistência;
 2.2.7- Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso;
 2.2.8- Rede de oxigênio composta por:
 2.2.8.1- Mangueira, máscara e conexões;
 2.2.8.2- Cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, fixado por meio de abraçadeiras de aço com suporte duplo para cilindro;
 2.2.8.3- 01 régua de oxigênio de 3 pontas (Fluxômetro/ Aspirador/Umidificador);
 2.2.9- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;
 2.2.10- Proteção almofadada nas saídas das portas.
 2.3- Sistema Elétrico:
 2.3.1- Sinalizador em barra de LED com sirene eletrônica de 04 tons e potência de 100 watts;
 2.3.2- Farol de embarque;
 2.3.3- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;
 2.3.4- Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;
 2.3.5- Ventilador / Exaustor com casulo de ventilação;
 2.3.7- Alarme de Ré;
 2.3.8- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.
 3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:
 3.1.1- Bolsa simples de Primeiros Socorros
 4- GARANTIA:
 4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.
 4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

*** PRAZO DE ENTREGA: 90 dias ***

Número de itens: 1				
Soma das quantidades: 1,00			Total dos itens	199.900,00

Outros itens ou serviços

			Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
05/07/2018	199.900,00	199.900,00

Condições comerciais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A VISTA c/ Desconto de 3%
- FATURADO com 65% (sinal) + 17,5% (parcela em 28 dias) + 17,5% (parcela em 56 dias) *(sujeito a análise e aprovação de crédito)

FRETE:

- () FOB - Frete NÃO incluso

- (x) CIF - Frete incluso

IMPOSTOS:

- Impostos Inclusos

Condições gerais

Prazo de entrega	*** Verificar no Final do Descritivo
Validade da proposta	30 dias

Observações***** EDITAIS DE LICITAÇÃO / OBSERVAÇÃO IMPORTANTE *****

É imprescindível publicar no edital os termos referentes a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e MANUTENÇÃO apresentados abaixo, podendo ser mantidos como exigência para HABILITAÇÃO no quesito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ou descritos no próprio MEMORIAL DESCRITIVO do objeto após o item "4- GARANTIA", conforme texto a seguir:

5- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO:

- 5.1- A empresa licitante deverá apresentar no envelope de habilitação, o C.A.T.(Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) específico da marca/modelo do veículo ofertado juntamente com o projeto básico da adaptação, devidamente assinado e com reconhecimento de firma do responsável técnico da empresa adaptadora;
- 5.2- Caso a licitante não seja o próprio adaptador e/ou fabricante dos sinalizadores especificados no item 2.3.1, deverá anexar ao C.A.T. um certificado técnico operacional devidamente assinado e com firma reconhecida pelo adaptador e outro pelo fabricante dos sinalizadores, demonstrando seu credenciamento como Assistente Técnico Autorizado de tais empresas, como forma de comprovar sua capacidade técnica para realizar revisão e manutenção dos itens adaptados em consonância com o objeto do edital, validando o prazo de garantia estabelecido no memorial descritivo;
- 5.3- Comprovação de que possui capacidade técnica e comercial fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de objeto de natureza e vulto similar ao objeto do edital.

Atenciosamente,
Departamento de vendas



Grupo Zucatelli

0 8 0 0 7 2 3 1 2 2 0

www.zucatelli.com.br

48

Marabá, 18 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>Veículo Automotivo tipo caminhonete, tração 4x4, Marca Toyota, Modelo Hilux CS 4x4, Motor Diesel 2.8L 16V turbo, 177 CV, cor branco, com carroceria em aço e original de fábrica, zero km, Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - CAPOTA EM FIBRA DE VIDRO Isolamento térmico e acústico em placas de estiropor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em fibra de vidros. Capota em fibra de vidro com duas portas traseiras faturada direto de nosso fornecedor para a Zucavel Veiculos Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinilica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base de poliuretano; Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; Janela de comunicação de comunicação entre o motorista e paciente. Janelas no lado direito e esquerdo com vidros de correr Maca Retrátil em alumínio, com rodízio , colchonete forrado em courvin, com cintos de segurança Armário Lateral superior para guarda de equipamentos em compensado revestido em formica Banco tipo Baú , para acomodação de 03 (tres) pessoas, com cintos de segurança Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaustre; Suporte para cilindro de oxigênio, instalado no compartimento; 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 litros, com válvula e manômetro 01 (Uma) Régua tripla completa. Iluminação interna composta por 01 (uma) luminárias de dupla intensidade 21W/55W; Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exausto Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com módulos giratórios e lâmpadas incandescentes Leds e sirene eletrônica com 04 (QUATRO) tons.</p>	01	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00



Grupo Zucatelli

0 8 0 0 7 2 3 1 2 2 0

www.zucatelli.com.br

	Luzes de advertencias nas laterais sendo 2(duas) vermelha e (01) uma branca e 02 (duas) na traseira. 02 (duas) tomadas internas de 2P+T 110 VCA. 02 (duas) tomadas de 12 Volts. Inversor de voltagem 400 watts Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; Palavra AMBULÂNCIA, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira.			
TOTAL GERAL				R\$ 195.000,00

DECLARAÇÕES:

A empresa **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Validade da Proposta : 10 (Dez) dias.
Prazo de entrega : Até 60 (Sessenta) dias.
Condições de Pagamento : À vista.
Garantia : 01 (Um) ano.
Local de entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FILADELFIA

Dados da Empresa:

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rod. BR 222 km 03 - Nova Marabá
CEP: 68.508-970 - Marabá - PA.
CNPJ: 01.241.313/0001-02 Insc. Est. 15.189.257-1
Banco: Bradesco, Agência: 02178-4 C/C 05988-9
Banco: Brasil, Agência: 03399-5 C/C 1270-X
Banco: Banpará Agência 013 C/C 30754-8
E-mail: licitacao@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277
Cel: (94) 9136-1629

Atenciosamente,


ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 01.241.313/0001-02
José Ricielly C Cajueiro
E-mail: licitacao@zucatelli.com.br
Fone: 94 2101 1239 Fax: 94 2101 1277
Cel: 94 9136 1629





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
Secretaria de Administração
CNPJ: 15.051.451/0001-25

ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no prédio da Câmara Municipal, "Palácio Karájas", localizada a Avenida Dr. José Fragelli, nº 772, centro, com a presença do Senhor Vereador Empossado **Gesner Biondo - PPS**, Presidente da Mesa, por ser o Vereador que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal e os demais Vereadores eleitos Diplomados e empossados: **Patrícia Paiva Alencar - PSD**, **Aparecida dos Santos Brandão - PMB**, **Ademar Paranhos de Macedo - PSB**, **Emerson Geraldeli - PMDB**, **João Neto Pinto Vieira - PSDB**, **Dilson Bezerra Rodrigues - PMDB**, **Rita de Cássia Rodrigues Gomes - PMDB** e **Antônio Augusto Miranda de Sousa - PP**. e conforme estabelece o Art. 14, da Lei Orgânica do Município, sendo convidado o Ireny Abadia Rodrigues, Secretário Administrativo. Compareceram os Vereadores eleitos, acima citados e legalmente diplomados e empossados para pleito 2017/2020. Conforme estabelece o art. 16 Inciso XIV da Lei Orgânica, compareceu o Senhor **José Divino Martins da Rocha** Vice-Prefeito e **Janailza Taveira Leite** Prefeita de São Félix do Araguaia – MT. Após as formalidades Regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo"**. Em seguida o Presidente da Sessão Solene de Posse declarou legalmente empossado a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Para constar eu, Ireny Abadia Rodrigues, secretário designado lavrei a presente ata, que depois de lida na Sessão solene, vai assinada pela Prefeita e Vice-Prefeito empossados, pelo presidente da Mesa e pelos Vereadores presentes.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Emerson Geraldeli

Ireny Abadia Rodrigues

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, N° 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Teste da verdade.
Selo Digital: BAQ 69635 R\$ 2,70 ISSQN :0,12
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



São Félix Do Araguaia-MT, 11 de janeiro de 2018

Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente

AUTENTICAÇÃO NO TÍTULO

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela vontade dos cidadãos, expressa nas urnas no dia 2 de outubro de 2016, a candidata pela coligação UNIDOS PELA MUDANÇA,

JANAILZA TAVEIRA LEITE

foi eleita para o cargo de Prefeito do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, com 2908 votos. Em testemunho desse fato, a Justiça Eleitoral expediu o presente diploma, que a habilita à investidura do cargo na Câmara Municipal, nos termos da lei orgânica competente.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 19 de dezembro de 2016.

Ivan Lúcio Amarante
Juiz Eleitoral



Código de validação 2cc3bbe25faaa70

A validade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <http://www.tre-mt.jus.br>



49

[Handwritten signature]

SP

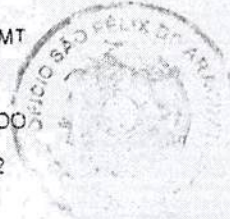
V
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Test* da verdade.
Selo Digital: AWI 12136 R\$ 2,70 ISSQN 0,12
Consulta: <http://www.tmtus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício de São Félix do Araguaia/MT
CPF 027.353.551-01

V
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Test* da verdade.
Selo Digital: AWI 12135 R\$ 2,70 ISSQN 0,12
Consulta: <http://www.tmtus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício de São Félix do Araguaia/MT
CPF 027.353.551-01

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ:

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E dou fé em Test* da verdade.
Selo Digital: AWI 12134 R\$ 2,70 ISSQN 0,12
Consulta: <http://www.tmtus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 26 de janeiro de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial
2º Ofício de São Félix do Araguaia/MT
CPF 027.353.551-01

[Handwritten signature]

Domicílio de Entrega:
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 AVENIDA ARAGUAIA 248 PAÇO MUNICIPAL CEP: 78670000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT (AG: 109)

Endereço da Unidade Consumidora:
PREF MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA
 ESTRADA RURAL, S/N - CAPTACAO DE AGUA
 RURAL
 SAO FELIX DO ARAGUAIA (AG: 109)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78019-900
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.929.423-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
 Série: B NF: 000.010.837

Classe/Subcl.: SVP MTV A4-3600/SERVIÇO PÚBLICO-ÁGUA, ESGOTO E SANEAM.
Roteiro: 022 - 113 - 903 - 0010
Nº do Medidor: 00001237713
MATRÍCULA: 0000911610-2016-12-3
DOM. ENT.: 9990490002

LIGAÇÃO: TRIFASICO
DOM. BANC.:
CNPJ: 000.000.000-01

Atendimento ao Cliente ENERGISA
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 646 4196 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 06/12/2016

Identificador para Débito Automático: 0000911610-4

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

6/911610-4

Conta referente a

Dezembro/2016

Apresentação

03/01/2017

Data prevista da próxima leitura

05/01/2017

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO ENERGISAMT	2.003,35	17,53
COMPRA DE ENERGIA	3.774,35	33,03
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	95,33	0,83
ENCARGOS SETORIAIS	1.574,38	13,78
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	3.980,25	34,83
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	11.427,66	100,00

- Valor do Encargo (Ref 10/2016): R\$ 4.585,19

Demonstrativo

Descrição	Consumo	Tarifa	Valor
Consumo em kWh - Ponta	615,00	1,13155	695,90
Adic. B. Amarela			247,27
Consumo em kWh - Fora Ponta	19.168,00	0,28031	5.373,03
Energia Reativa Excedente - Ponta	62,00	0,26757	16,58
Energia Reativa Excedente - Fora Ponta	1.271,00	0,26757	340,08
Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	42,03	10,32750	434,06
Demanda Potência Não Consumida - F Ponta	32,97	10,32750	340,49
Subsidio			1.207,70
PIS			109,58
COFINS			504,83
ICMS			3.296,04
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Devolução Subsidio			-1.207,70
Contrib de Ilum Pub			69,80

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	12.207,58	27,00%	3.296,04
PIS	12.565,57	0,8721%	109,58
COFINS		4,0176%	504,83

Reservado ao Fisco

17c7.3c35.dae2.e13f.ec90.70ec.9919.3ed5

Faturas em atraso

VENCIMENTO	VALOR (R\$)
28/11/2016	19.373,02
28/10/2016	18.314,20
28/09/2016	18.059,48
28/08/2016	16.993,48
28/07/2016	17.926,53
28/06/2016	11.547,25

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO

28/01/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 11.427,66

RECIBO DO SACADO

BANCO BRADESCO S/A | 237 | Efetuar pagamento através da Fatura Unificada.

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO BRADESCO S/A

BENEFICIÁRIO

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ

03.467.321/0001-99

VENCIMENTO

28/01/2017

ENDEREÇO

R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE

2373/2455-4

DATA DO DOCUMENTO

06/12/2016

Nº DOCUMENTO

000911610201612

ESPÉCIE DOC

ACEITE

DATA DO PROCESSAMENTO

06/12/2016

NOSSO NÚMERO

09/47424070640-1

(*)VALOR DO DOCUMENTO

11.427,66

USO DO BANCO

CARTEIRA

09

ESPÉCIE

QUANTIDADE

VALOR

(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS

INSTRUÇÕES

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/ MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS

NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.

TÍTULO SUJEITO A PROTESTO A PARTIR DO DÉCIMO DIA CORRIDO APÓS O VENCIMENTO

NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR

PREF MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA
ESTRADA RURAL, S/N - CAPTACAO DE AGUA

CPF/CNPJ

000.000.000-01

SAO FELIX DO ARAGUAIA (AC)

CGD. DE BANC.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Contas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.918.869/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1979
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO 248	COMPLEMENTO	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (065) 5221-159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/07/2018 às 20:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/07/2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor **ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA**, brasileiro, casado, inscrito no CRESS nº 2971MT-20, portador da Cédula de identidade RG nº 29.963.500-4, SSP-SP, e inscrito no CPF nº 217.311.728-93, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

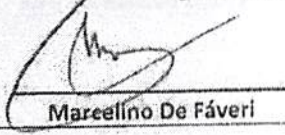
Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
20/02/2017 A 07/03/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.963.500-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/93

NOME ELOI CALIXTO MEGIANI

FILIAÇÃO JOSE MEGIANI

E OLGA CALIXTO MEGIANI

NACIONALIDADE VOTUPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1980

DOC. DIRIGEM VOTUPORANGA SP VOTUPORANGA ENLIV. 409 / FLS. 264 / N. 006608

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

56

1179-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

abog

Eloi Calixto Megiani

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
217.311.728-93

Nome
ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA

Nascimento
17/12/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO-ESTADO MT

VIA 1ª	REGISTRO Nº 2971	DATA DA INSCRIÇÃO 15/07/2011
--------	------------------	------------------------------

NOME ELOI CALIXTO MEGIANI

FILIAÇÃO JOSE MEGIANI
OLGA CALIXTO MEGIANI

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE VOTUPORANGA/SP

NASCIMENTO 17/12/1980 TIPO SANGÜINEO O- RH

ASSISTENTE SOCIAL
TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DA EXPEDIÇÃO 21/07/2011

Aparecida Soares de Castro Cavalcante
Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª Região - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM 15/02/2005	PELA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	
CPP 217.311.728-93	RG 299635004 SSP/SP	TÍTULO ELEITORAL 2925436401/67

Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.862/93 e Lei nº 6.206/75).

Eloi Calixto Megiani

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]



Oi S.A.
 Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
 CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
 CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
 CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

000004

7811371



CTCE CUIABA MT PL2
 FUNDO MUNICIPAL DE SADE
 R MANOEL FERREIRA ROCHA 00319
 CENTRO
 78670-000 SAO FELIX DO AR - MT

Referência

MARÇO/2018



7213512820025990000002068730060318

Telefone

(66) 3522 1056

Vencimento

14/03/2018

Total a pagar

R\$ 377,97

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 66,42
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS	66,42
	OI VELOX	R\$ 437,37
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX	437,37
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ -125,82
	LIGACOES FIXO-FIXO	20,00
	OUTROS VALORES	-145,82

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
 Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
 Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Oi S.A.
 Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
 CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
 CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
 CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

FUNDO MUNICIPAL DE SADE
 Número do Telefone: 66 3522 1056
 Número da Fatura: 1803.000029677
 Sequencial: 504427179 201803.01150
 Contrato Agrupador: 504.427.179-5 - 1ª Via

84640000003 6 77970017504 4 42717920180 6 30115000000 0



Data de Vencimento	14/03/2018
Valor a pagar:	377,97
Nº Identificador para Débito Automático: 504.427.179-5	

7811371/049311

COD. 0102558-0309042 ID: 733183 / MT, FTD15, D201803, 0003, OFIC, S001, M0DE-1, 3F, LI, 781, AFP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.530.840/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1991
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO			
LOGRADOURO AV DR. JOSE FRAGELLI		NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO sec_saudesfa@yahoo.com.br		TELEFONE (66) 3522-1629 / (66) 3522-1606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/1991	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **20:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/07/2018

CONTRATO 039/2018 Pregão 047/2018 Processo Administrativo: 005/2018

CONTRATO 039/2018

Pregão 047/2018

Processo Administrativo: 005/2018

Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 06/2018 - Pregão Presencial nº. 010/2018 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EGON HOEPERS, no exercício de seu mandato, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.260.538/0001-04, com sede na Rua R 3, nº. 1022, Quadra 08 – Lote – 93/99 – sala 802 – Cond. West Office, endereço eletrônico: reavelveiculos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) do RG nº. 4901708 2ª Via, e CPF nº 039.457.331-54, tendo em vista o que consta na **Ata de Registro de Preços nº. 006/2018 - Pregão Presencial nº. 010/2018**, promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, cuja vencedora do certame foi a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI – ME**, aderida “por carona” pelo CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e em observância ao **Pregão Presencial nº. 010/2018 - SRP**, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um (01) veículo novo tipo ambulância (simples remoção) Marca: Toyota Hilux (ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE), conforme a discriminação da Cláusula 1.2 deste instrumento e as especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 006/2018 e no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

01 - Veículo novo tipo ambulância (simples remoção) 2 portas, ano correspondente ao da emissão da nota fiscal ou ano e da linha de produção correspondente, Zero KM, montada em veículo tipo pick-up, motorização de no mínima 2.8, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente, DIESEL, potência mínima 160 cv; Air Bag duplo com ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; Pneus 245/70 R16 ou 255/70 R16; ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, câmbio e embreagem transmissão 05 a frente e 01 a ré; tração traseira; direção hidráulica ou elétrica; cor branca; maca Retrátil em Alumínio com encosto reclinável de no mínimo 1,95 metros de comprimento, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e pranchas de regaste em polietileno; colchonete com perfil alto revestido com courvin mais cinto de segurança; banco para acompanhantes de no mínimo 02 pessoas com cinto de segurança; janela de comunicação; piso revestido em material resistente antiderrapante; suporte de soro e sague sobre a cabeceira da maca; suporte fixação para cilindro de oxigênio (7 litros); protetor de carter; sinalizador com sirene e adesivo de caracterização de ambulância, balustre fixado no teto, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Anexar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de xx/xx/2018 e encerramento em 31/12/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 177.000,00** (Cento e setenta e sete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

(125) 06.002.10.122.0030.2009.44.90.52.00.00.00 – FONTE 102

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do equipamento objeto deste contrato da seguinte forma e condições:

a) O pagamento do veículo deverá ser realizado mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega.

5.2. Os pagamentos previstos nesta serão efetivados por meio de ordem ou de transferência bancária, para a seguinte conta-corrente da empresa CONTRATADA: BANCO BRASIL 001 - AGÊNCIA: 1269-6, CONTA CORRENTE: 44.880-X, CNPJ/MF: 30.260.538/0001-04, empresa REAVEL VEICULOS EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O equipamento objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da assinatura deste instrumento, no seguinte endereço da CONTRATANTE, localizada à Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78453-000.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por um servidor público municipal designado pelo CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Presencial Nº 010/2018 - Sistema de Registro de Preços, licitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT.

9.2. Além daquelas já previstas no citado Termo de Referência, também são obrigações da empresa CONTRATADA:

9.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital do Pregão Presencial Nº 010/2018, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1. Efetuar a entrega do equipamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local previstos no presente termo de contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, tempo de garantia; 9.2.1.2. O veículo deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; 9.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 9.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência Anexo I do Pregão Presencial Nº 010/2018 - Sistema de Registro de Preços, licitado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, o objeto com avarias ou defeitos; 9.2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 9.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 9.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; 9.2.1.8. Arcar com todos os custos de produção e entrega do objeto adjudicado, tais como fretes,

seguro de transporte, despachantes, licenciamento e emplacamento, tributos federais, estaduais e municipais referentes à produção, circulação e comercialização do produto, emolumentos e taxas públicas, tarifas portuárias, alfandegárias, aduaneiras, mão de obra alocada na logística de entrega/retirada dos veículos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.3. O veículo, conforme legislação pertinente, deverá ser entregue com toda a documentação regularizada e devidamente emplacado, com CRV e CRLV expedido pelo DETRAN/MT.

9.5. O veículo objeto deste contrato tem garantia total mínima de 12 meses, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante, contada a partir do Recebimento Definitivo.

9.6. O fabricante ou o representante autorizado deverá apresentar o catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.

9.7. A CONTRATADA deverá conceder prioridade na execução dos serviços de Manutenção Preventiva e quando necessária a utilização da Assistência Técnica, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Presencial Nº 006/2018 - Sistema de Registro de Preços, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nova Mutum - MT.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de Julho de 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRANTE

REAVEL VEICULOS EIRELI – ME

CNPJ/MF sob nº 30.260.538/0001-04

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

CONTRATADA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços

Edital de concurso público

Comissão de licitação

Processo seletivo

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações

Todas as edições do diário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 034/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 034/2018, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 25/07/2018, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para aquisição futura de veículo ambulância "Tipo A" simples remoção tipo furgão, para atender o Hospital Municipal Leocyr Lazarete**, sendo declarada vencedora do certame a licitante RAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/MF nº 30.260.538/0001-04, vencedora do item (01), com valor unitário de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais).

Campos de Júlio - MT, 25 de julho de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 O Município de São Félix do Araguaia - MT, esta inserida na 16ª Região de Saúde do Estado (Região Norte Araguaia Karajá - NAK), sendo classificado como município de pequeno porte (sem rendas alternativas, onde a saúde sobrevive apenas dos blocos de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal e Estadual) e localizado em uma áreas sazonal e endêmica, distante aproximadamente 1.200 Km da Capital do Estado, onde o único acesso possui cerca de 200 Km de estrada não pavimentada e que se encontro em mau estado de conservação em alguns meses do ano. Outro ponto importante a ser levado em consideração e a condição das estradas em período chuvoso, onde constantemente veículos ficam atolados e algumas pontes de madeiras não resistem ao tempo, deixando comunidades rurais sem acesso ou restritas há alguns serviços públicos.

Devido questões culturais temos históricos de constantes problemas envolvendo, acidente de moto com vitimas, cortes profundos de membros e decorrência de manuseio de equipamentos agrícolas, pessoas esfaqueadas, intoxicação por parte de agrotóxicos, gestantes de risco, pacientes especiais, enfim, graves ocorrências que necessitam de transporte sanitário adequado para garantir o acesso dos pacientes as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar localizada na sede do município a as unidades de referencia de Media e Alta Complexidade nos municípios que nossos usuários são regulados através do Sistema de regulação Estadual (SISREG)

Dentro das especificidades da região de Saúde não podemos esquecer-nos das populações indígenas das etnias Karajás, Kaibi, Kanela e Xavante que vem sobrecarregando os atendimentos nas unidades de Saúde do Município e da Unidade Hospitalar - CISA, pois os Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs que são responsáveis pela prestação de serviços de assistência a saúde de atenção básica dentro das áreas indígenas, estão fragilizados e não dando conta dos atendimentos e conseqüentemente estes indígenas estão sendo encaminhado para unidade de Saúde e Unidade Hospitalar, até para realizar atendimentos de atenção básica (curativo, aferição, nebulização, dentre outras)

Também temos um Distrito que se encontra há cerca de 220 km de distancia da sede do município, onde todo os traslado e realizado em estrada não pavimentada e devido a um grande volume de propriedades rurais produtoras de grão na época da safra e entre safra, grande fluxo de caminhões carretas e bitrens e uma grande concentração de populações flutuantes oriundas de diversas localidades do estado e de outros estados necessitamos qualificar nosso transporte sanitário e sempre esta realizando a renovação de alguns veículos, devido ao desgaste dobrado.

Outro agravante este pautado nas atuais condições da frota de transporte sanitário do município, onde são veículos antigos e com excesso de Km rodados e conseqüentemente necessitam de constante manutenção, onerando muito o custo financeiro para saúde.

Justificando ainda: que e uma região de estradas de chão e no período chuvoso há vários atoleiros, portanto os veículos a ser adquirido devem ser de marca boa.

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Pick-Up, igual melhor ou similar R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 510785171218756685)

CODIGO TCE- MT: 158465-0

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material
01	01	UNID.	<p>AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; Veiculo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de fábrica. Melhor igual ou similar;</p> <p>***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes. Melhor igual ou similar;</p>

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Camionete, igual melhor ou similar R\$ 187.000,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 5107851712271843002).

CODIGO TCE- MT: 00013591

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material
02	01	UNID.	Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento



		<p>superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar; DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO; Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corrediça com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispendo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.</p>
--	--	--

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega do VEICULO deverá ser na Secretária Municipal de Saúde no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 12h00min da 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS MATERIAS.

5.1 - A entrega do veículo será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do veículo/ materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

6.7 - Fornecer o veículo/materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.9- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

6.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;

7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;

7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definidos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.078- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA UNIDADES BASICA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

10 - PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado "em consonância à proposta do RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 5107851712271843002) E RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 510785171218756685) e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO".

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital feito pelo Departamento de Licitação, de acordo com as exigências legais.

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

11.1 - Os equipamentos serão novos, zero quilometro, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.



11.3 - A entrega das ambulâncias deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Saúde.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:



- a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;
- b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;
- c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;



16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.


17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.


17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.


17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018.


Secretário Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em ___/___/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 235/CPL/PMSFA/2018

São Félix do Araguaia – MT, 02 de agosto de 2018

Da: Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira.

Para: Departamento de Contabilidade

Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, referente ao “Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002 e Contrapartida do Município” E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK –UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685 e Contrapartida do Município PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.”

As despesas referentes à contratação em epigrafe correrão por conta dos recursos consignados no orçamento anual do município conforme segue abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Pick-Up, igual melhor ou similar **R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 510785171218756685)**

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Camionete, igual melhor ou similar **R\$ 187.000,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 5107851712271843002).**

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 002/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



72

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos - Pregoeira oficial

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I. Nº 235/2018, de 03 de agosto de 2018, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

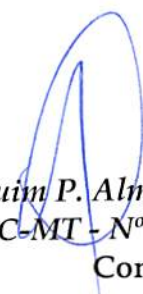
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.078- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018.


Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 236/CPL/PMSFA
Araguaia/MT, em 03 de agosto de 2018.

São Félix do

DA: Pregoeira Oficial
Meudra Pereira dos Santos

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, "**Tendo por Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002 e Contrapartida do Município" E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK -UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685 e Contrapartida do Município PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. "Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I."

As despesas referentes à contratação em epigrafe correrão por conta dos recursos consignados no orçamento anual do município conforme segue abaixo:

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Pick-Up, igual melhor ou similar R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 510785171218756685)

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Camionete, igual melhor ou similar R\$ 170.900,00(CENTO E SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 5107851712271843002).

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

– MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.078– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Atenciosamente,


Meudra Pereira Dos Santos
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 002/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



A
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2018

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. 236/2018, para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, referente ao “Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002 e Contrapartida do Município” E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK –UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685 e Contrapartida do Município PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.”

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Pick-Up, igual melhor ou similar **RS 100.000,00(CEM MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO** (SOB O Nº 510785171218756685)

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Camionete, igual melhor ou similar **RS 187.000,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO** (SOB O Nº 5107851712271843002).

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 12/01/2018

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 16/01/2018 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 2.896 – ANO XIII – Páginas 238-240.

PORTARIA Nº 61, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, servidora efetiva, matrícula nº 555;

II – membros:

- a) Secretária: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;
- b) membro: MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, servidor efetivo, Matrícula nº 3474;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- c) membro suplente: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA, servidora efetiva, matrícula nº 151.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2018.

São Félix do Araguaia (MT), em 5 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL E ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Data da retirada: ____/____/____.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com.

A não remessa do recibo por e-mail exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
03/08/2018 a 17/08/2018
São Félix do Araguaia - MT
Visto do Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 025/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO**, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO**, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. **O Credenciamento será realizado das 9h00min até as 09h30min do dia 17 de agosto de 2018(Sexta - Feira).** Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 - RAMAL 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

IMPORTANTE:

• Credenciamento:

17/08/2018 das 09h00min até às 09h30min

• Abertura da sessão e acolhimento das propostas e Documentos:

17/08/2018 às 09h30min.

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

• Impugnação/Remessa de Documentos:

Fone: (66) 3522 - 1606 ou e-mail - pregaosfa@outlook.com.

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.



1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002.” E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

2 - DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

2.1 - Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Araguaia, nº 248, São Félix do Araguaia - MT, no horário das 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses.

3.2 - A aquisição do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3 - O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

4.1 - Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3 - E as empresas suspensas pelo município de São Felix do Araguaia - MT, conforme Art. 87, inciso III, Lei nº 8.666/93.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, **das 09h00min às 09h30min do dia marcado para o certame.**

5.2 - A documentação referente ao “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, devem ser apresentados fora dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados o **Termo de Credenciamento**, assinado por representante legal, conforme modelo constante no Anexo V deste edital e os seguintes documentos:

5.3.1 - Se o representante legal, for sócio ou diretor da empresa licitante, deverá apresentar:

a) O Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou tratando-se de sociedade civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4.2 - Se procurador, deverá apresentar:

a) Instrumento de procuração, público ou particular com firma reconhecida ou anexo V com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, se for o caso, que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

b) No Caso do representante ser nomeado para o certame por procurador com instrumento público ou



particular de procuração, deverá ser apresentado cópia autenticada da procuração onde deverá constar expressamente que ele pode substabelecer os poderes que lhe foram concedidos;

5.4.3 - O representante legal, procurador ou representante deverá identificar-se e apresentar documentos original e oficial de identificação que contenha foto;

5.4.4 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado;

5.5 - A Pregoeira poderá, no curso da sessão pública do pregão, consultar o cadastro da licitante, para comprovar os poderes do credenciamento e/ou procuração caso necessário;

5.6 - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.7 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

5.8 - Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 6.1.

5.9 - **No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” modelo anexo VI, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.**

5.9.1 - Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.10 - O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de Preços e da Documentação.

5.11 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou particular) deverão constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.12 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração (modelo Anexo VIII) firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.12.1 - Certidão da Junta Comercial para comprovar o enquadramento conforme dispõe o art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007.

5.12.2 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360, 000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deste que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.13 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope **“proposta”** será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.14 - A Incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

6 - PROPOSTA - Envelope nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente (papel timbrado), sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:



6.1.1 – A validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.

6.1.2 – Preço em moeda corrente do país;

6.1.3 – A licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas às taxas, aos impostos, aos encargos sociais e todas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto desta licitação;

6.2 - A proposta deverá apresentar os preços:

6.2.1 – Unitários;

6.2.3 – Global;

6.3 – indicação da marca, modelo, ano de fabricação, potência/cilindrada, combustível, tipo, espécie e cor predominante do(s) veículo(s) ofertado(s).

6.3.1 – Conforme o Anexo I.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações, Decreto Municipal 05/2010 e 19/2013, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 6 deste edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VI e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

7.5 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 - Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 - Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

8.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

8.5 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicando o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.11 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;

b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

8.12 - Consideram-se preços abusivos, para efeito desta Licitação, aqueles superiores a 10% (dez por cento) do valor estimado para o contrato.

8.13 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

8.14 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

8.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 5.12, 5.12.1 e 5.12.2, deste edital.

8.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da Proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 01 (um) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 6.12 e 6.12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.15 e 8.16, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

8.19 - A critério da Pregoeira, a licitante declarada vencedora deverá formalizar perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento da presente sessão, nova proposta escrita, contendo os valores finais resultantes dos lances verbais.



9 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

9.1 - A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão da licitante do certame.

9.2 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em Cartório ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

Relativos à habilitação jurídica:

9.3.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União); Certidão Conjunta;

9.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

9.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.4.8. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.6. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo:

9.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Conforme modelo anexo IV);

9.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na



condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo IV);

9.6.3. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais a serem entregues nos prazos e/ou condições previstas (conforme modelo anexo VII).

9.6.4 – O documento, quando não houver descrito no corpo a sua validade, será aceito até 90(noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial:

9.7.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, no credenciamento, deverão declarar sua condição no sistema eletrônico através de **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII)**;

9.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, conforme exigido no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal de que trata o item 9.4, mesmo que esta documentação apresente alguma restrição:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar DECLARAÇÃO assinada por representante legal manifestando essa condição, conforme modelo constante do Anexo VIII, acompanhada de ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, desse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

10 – DA DISPONIBILIDADE DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

10.1 – As demais especificações do objeto licitado se encontram à disposição dos interessados para duvidas no endereço citado no item 2.1.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 – Poderá participar do presente Pregão somente Pessoa Jurídica.

12 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

a) PARA PROPOSTA:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: Pregão Presencial nº 025/2018.

Proposta de Preços - Envelope nº 01

Licitante:



Situado na:.....

b) PARA DOCUMENTAÇÃO:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: Pregão Presencial nº025/2018.

Documentação de Habilitação - Envelope nº 02

Licitante:

Situado na:

12.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

12.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o veículo "Ambulância" ser fornecido a esta Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

13 - DA DEFINIÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAL E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 - A empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

13.2 - A proposta depois de entregue é irretroatável e irrenunciável.

13.3 - Após a assinatura do contrato a empresa vencedora contratada deverá fornecer o veículo "Ambulância" relacionados no anexo I, conforme solicitação da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo a empresa sofrer multas de acordo o item 17.

13.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 11 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

13.6 - As Ambulâncias devere ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, ou no endereço solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste que seja dentro do Município de São Félix do Araguaia - MT, no horário das 08h00min a 12h00min das 13h00min as 17h00min.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, através do e-mail - pregaosfa@outlook.com, ou pelo endereço: Av. Araguaia, 248 - CEP: 78.670-000 São Felix do Araguaia - MT.

14.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

14.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.

14.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal, através do telefone (0xx) 66 - 3522 - 1606 ramal 35.

15 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

15.1 - Se, na execução da entrega do objeto deste Termo de referencia/Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

15.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 15.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

15.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 15.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

15.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 15.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

15.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 17.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

15.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 15.1, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

15.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução deste Projeto Básico advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 15.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16 - DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) MATERIAIS:

16.1 - O pagamento poderá ser susgado pela Prefeitura municipal quando o bem adquirido/ materiais não estiver de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil Agência 1135-5 através de Ordem Bancária, até 30 (Trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is) e atesto do veículo/material



recebido pelo fiscal do contrato ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 - As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (anexo III), e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo III, adaptado à proposta vencedora, quando for de interesse da Administração.

19 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.078- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA UNIDADE DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

20 - DO JULGAMENTO:

20.1 - Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências do edital, inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

20.2 - Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas às condições do edital.

21- DA DESCLASSIFICAÇÃO:

21.1 - Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

- a) - conter emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- b) - Apresentar divergência entre a proposta e o anexo II (MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES).
- c) - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.
- d) - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - O presente Edital e seus anexos bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.2 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento).

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria.

22.12 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

22.13 - A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a este Setor de segunda a sexta-feira, horário das 08h00min às 13h00min horas, na Av. Araguaia, nº 248, com o Pregoeira/Equipe de Apoio, ou através do telefone (0-xx-66) 3522 - 1606 RAMAL 35.

22.14 - São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** - Modelo de Proposta;
- b) **ANEXO III** - Minuta do Contrato;
- c) **ANEXO IV** - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para a Habilitação;
- d) **ANEXO V** - Termo de Credenciamento;
- e) **ANEXO VI** - Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VII** - Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Materiais
- g) **ANEXO VIII** - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

São Félix do Araguaia - MT em 03 de agosto de 2018.


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2017
Sec. Administração e Planejamento.


Secretário Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência.

Visto... **Janailza Taveira Leite**
Prefeita Municipal

Este Edital encontra-se examinado
aprovado por esta Procuradoria Geral
Em ___/___/2018

Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 O Município de São Félix do Araguaia - MT, esta inserida na 16ª Região de Saúde do Estado (Região Norte Araguaia Karajá - NAK), sendo classificado como município de pequeno porte (sem rendas alternativas, onde a saúde sobrevive apenas dos blocos de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal e Estadual) e localizado em uma áreas sazonal e endêmica, distante aproximadamente 1.200 Km da Capital do Estado, onde o único acesso possui cerca de 200 Km de estrada não pavimentada e que se encontro em mau estado de conservação em alguns meses do ano. Outro ponto importante a ser levado em consideração e a condição das estradas em período chuvoso, onde constantemente veículos ficam atolados e algumas pontes de madeiras não resistem ao tempo, deixando comunidades rurais sem acesso ou restritas há alguns serviços públicos.

Devido questões culturais temos históricos de constantes problemas envolvendo, acidente de moto com vitimas, cortes profundos de membros e decorrência de manuseio de equipamentos agrícolas, pessoas esfaqueadas, intoxicação por parte de agrotóxicos, gestantes de risco, pacientes especiais, enfim, graves ocorrências que necessitam de transporte sanitário adequado para garantir o acesso dos pacientes as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar localizada na sede do município a as unidades de referencia de Media e Alta Complexidade nos municípios que nossos usuários são regulados através do Sistema de regulação Estadual (SISREG)

Dentro das especificidades da região de Saúde não podemos esquecer-nos das populações indígenas das etnias Karajás, Kaibi, Kanela e Xavante que vem sobrecarregando os atendimentos nas unidades de Saúde do Município e da Unidade Hospitalar - CISA, pois os Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs que são responsáveis pela prestação de serviços de assistência a saúde de atenção básica dentro das áreas indígenas, estão fragilizados e não dando conta dos atendimentos e conseqüentemente estes indígenas estão sendo encaminhado para unidade de Saúde e Unidade Hospitalar, até para realizar atendimentos de atenção básica (curativo, aferição, nebulização, dentre outras)

Também temos um Distrito que se encontra há cerca de 220 km de distancia da sede do município, onde todo os traslado e realizado em estrada não pavimentada e devido a um grande volume de propriedades rurais produtoras de grão na época da safra e entre safra, grande fluxo de caminhões carretas e bitrens e uma grande concentração de populações flutuantes oriundas de diversas localidades do estado e de outros estados necessitamos qualificar nosso transporte sanitário e sempre esta realizando a renovação de alguns veículos, devido ao desgaste dobrado.

Outro agravante este pautado nas atuais condições da frota de transporte sanitário do município, onde são veículos antigos e com excesso de Km rodados e conseqüentemente necessitam de constante manutenção, onerando muito o custo financeiro para saúde.

Justificando ainda: que e uma região de estradas de chão e no período chuvoso há vários atoleiros, portanto os veículos a ser adquirido devem ser de marca boa.

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor Estimado: Para Aquisição de Veículo/Ambulância tipo Pick-Up, igual melhor ou similar R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 510785171218756685)

CODIGO TCE- MT: 158465-0

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material
01	01	UNID.	<p>AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; Veículo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de fábrica. Melhor igual ou similar;</p> <p>***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes. Melhor igual ou similar;</p>

Valor Estimado: Para Aquisição de Veículo/Ambulância tipo Camionete, igual melhor ou similar R\$ 187.000,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 5107851712271843002).

CODIGO TCE- MT: 00013591

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material
02	01	UNID.	<p>Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento</p>



		<p>superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar;</p> <p>DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO;</p> <p>Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corrediça com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.</p>
--	--	--

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega do VEICULO deverá ser na Secretária Municipal de Saúde no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min às 12h00min da 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS MATERIAS.

5.1 - A entrega do veículo será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do veículo/ materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

6.7 - Fornecer o veículo/materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.9- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

6.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;

7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;

7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definidos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.078- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA UNIDADES BASICA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

10 - PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado "em consonância à proposta do RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 5107851712271843002) E RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 510785171218756685) e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO".

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital feito pelo Departamento de Licitação, de acordo com as exigências legais.

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

11.1 - Os equipamentos serão novos, zero quilometro, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.



11.3 - A entrega das ambulâncias deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Saúde.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:



a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;

c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;



16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.


17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.


17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018.


Secretário Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em ___/___/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2017

03/08/18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Equipe de Pregoeira.
REF. Ao PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2018
ABERTURA: 17/08/2018 – as 09h30min. (horário oficial de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	VEICULO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	XXXXXX
02	01	UNID	VEICULO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR TOTAL					R\$	

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que não consta em nosso quadro de funcionários parentes, em até terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
Assinatura e Carimbo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



103

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018 PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA ZERO QUILOMETRO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de uma patrulha mecanizada, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - “

02.02 - **RELAÇÃO DOS MATERIAIS:**

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.		R\$	R\$	
02	01	UNID.				
VALOR TOTAL					R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo 057/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ -----(-----).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.



05.03 – Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.078– AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA UNIDADE DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2018, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser a vista; ou,

08.02 – O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.

08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 – À CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 – A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na clausula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do Pregão Nº 025/2018.

09.06 – A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;



- 09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 09.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 09.14 - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 09.15 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 09.16 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 09.17 - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.18 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.19 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.20 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 09.21 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.22 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.23 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.24 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI N° 8.666/93.
- 10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei n° 8.666/93.
- 10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diários Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;
- 10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;
- 10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA



10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do bem, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;



- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".
- 13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:
- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- 13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.
- 13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.
- 13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.
- 13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
- 13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO

- 14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

____ Nome da Empresa _____, CNPJ/MF Nº. _____ - Inscrição Estadual Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

São Felix do Araguaia/MT, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ANEXO V

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 057/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, o Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ANEXO VI

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.**

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A.....(razão social da empresa), inscrita No CNPJ Nº....., localizada à, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Edital de Pregão Presencial n.º 025/2018.

São Félix do Araguaia - MT, xx de xxxxxxxx de 2018.

Assinatura e Carimbo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Ata de Registro de Preços nº. ____/2018.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018. às ____h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Uma Camionete adaptada Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora do Item nº ____ a **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº. _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018.**

Item	Descrição Completa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
2	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o veículo licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A presente Ata terá validade até dia xx/xx/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

DETENTORA: _____

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade do veículo ofertados pela detentora no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1 - O veículos especificados no Termo de Referência e proposta de Preços apresentado devera ser entregue, na cidade de São Félix do Araguaia – MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT – CEP: 78.670-000 – à Av. Araguaia n.º 248 - centro.

4.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de ate 30 (trinta) dias (ou a vista conforme determinado na Ordem de Fornecimento) diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente,



devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o N° da conta-corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.078- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 025/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº.019/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Félix do Araguaia - MT, ____de _____de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Detentora



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria.

22.12 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

22.13 - A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a este Setor de segunda a sexta-feira, horário das 08h00min às 13h00min horas, na Av. Araguaia, nº 248, com o Pregoeira/Equipe de Apoio, ou através do telefone (0-xx-66) 3522 - 1606 RAMAL 35.

22.14 - São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** - Modelo de Proposta;
- b) **ANEXO III** - Minuta do Contrato;
- c) **ANEXO IV** - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para a Habilitação;
- d) **ANEXO V** - Termo de Credenciamento;
- e) **ANEXO VI** - Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VII** - Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Materiais
- g) **ANEXO VIII** - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

São Félix do Araguaia - MT em 03 de agosto de 2018.

Wemes Pereira Leite
Sec. Administração e Planejamento.

Secretario Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência.

Visto... **Janailza Taveira Leite**
Prefeita Municipal

Este Edital encontra-se examinado
aprovado por esta Procuradoria Geral
Em ___/___/2018

Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, referente ao "Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002 e Contrapartida do Município" E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK -UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685 e Contrapartida do Município PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I."

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Pick-Up, igual melhor ou similar **R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO** (SOB O Nº 510785171218756685)

Valor Estimado: Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Camionete, igual melhor ou similar **R\$ 187.000,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO** (SOB O Nº 5107851712271843002).

", expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial 002/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Requerente: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO REFERENTE APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018.

Referência: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para administração pública, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo principal: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002.” E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK –UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO do Departamento de Licitação dirigido a este Procurador Municipal, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisição de uma Camionete e um Veiculo tipo Pick-Up Adaptada Ambulância do competente Secretário Municipal (requisição em anexo):



O Departamento de Contratos e Licitação encaminhou a este procuradoria Municipal a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38 e 40, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como o artº 9º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto nº 4.342/2002, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- **DAS FORMALIDADES:**

1.1. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Secretário Municipal.

1.2. Consta no presente Procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde o Secretário solicitante apresenta os motivos para aquisição das referidas ambulância, informando, inclusive, os programas que se pretende atender com os referidos veículos/Bens.

1.3. Consta dos autos a AUTORIZAÇÃO para a abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Senhora Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia - MT.

1.4 Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5 O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2- **DA MODALIDADE ESCOLHIDA: PREGÃO PRESENCIAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



Parece-nos ser adequada a modalidade do Pregão para reger em conformidade com da Lei nº. 10.520/02.


3- DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentaram os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e obediência a Lei 10.520/02.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria Municipal é no sentido de que não óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o nosso parecer.

São Felix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018.


Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



23
P

PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

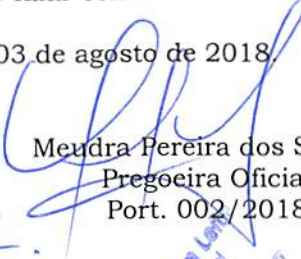


124
f

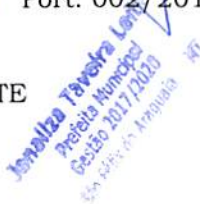
**Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK -UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia **17 de agosto de 2018**(Sexta - Feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com_ das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35 falar com Daete ou Magda.

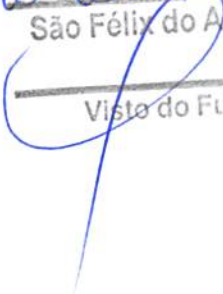
São Felix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 002/2018

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
03/08/2018 a 17/08/2018
São Félix do Araguaia - MT


Visto do Funcionário

125
P



TOMADA DE PREÇO Nº 39/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, toma público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 39/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Pavimentação Asfáltica com Capa Selante Tipo TSD na Rua Bahia e Travessa no Bairro Cidade Salimem, Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: William Milhomem de Brito - ME, Construtora Amil Ltda E estando habilitada as seguintes empresas: Braga Construções e Serviços Ltda - Por descumprir o item 6.3.6.1 do edital, A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo regular, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas na data 15/08/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 3 de agosto de 2018
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE
O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, toma público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 14 (quatorze) de agosto de 2018, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC 1 - CONTRATO 0224957-92 PARA INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA ETA X MONTE LIBANO". Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@saneamnt.com.br / controladoria@saneamnt.com.br

Rondonópolis-MT, 1º de agosto de 2018
MARILEY BARROS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018

OBJETO "Seleção de melhor proposta objetivando AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU - MT", conforme descrição no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 0137/2018. VALOR R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). CONTRATADO: DANIEL GOMES BARBOSARG. 084.152 SSP/MT CPF: 177.865-981-04. PERÍODO 30/07/2018 a 30/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO" O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE(HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA - CNES Nº 2604426, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL- PROPOSTA Nº 97550 840000/1170-08 DO MINISTERIO DA SAÚDE, especificado (a) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transferência. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 16 de agosto de 2018 (quinta - feira) Na Avenida Araguaia 248 Centro do Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site e-mail: pregoasfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 15: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171227843002. E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK -UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171238756685. PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 17 de agosto de 2018(Sexta - Feira), na Avenida Araguaia nº 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregoasfa@outlook.com das 13h00min as 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35 falar com Daety ou Magda.

São Felix do Araguaia - MT, 5 de agosto de 2018

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

V JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Processo Licitatório Nº. 37/2018. Regime De Execução Indireta Menor Preço Global Por Empreitada Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Obras E Serviços De Engenharia Para A Construção De 02 (Duas) Salas De Alvenaria Com Banheiros Para Atender A Escola Infantil Fraternidade Maria Romana Gava Baesso Do Município De Tabaporá - Mt, Tudo Em Conformidade Com O Projeto Básico E Seus Anexos. A Comissão Municipal De Licitação, Designada Pela Portaria 238/2018 De 05 De Abril De 2018, Através De Seu Presidente, Toma Público E Para Conhecimento Dos Licitantes Que Em Sessão De Julgamento, E Após O Exame Das Propostas Apresentadas No Pleito E Adotado O Critério Prescrito No Edital, Proclamou-Se Como Vencedor Da Licitação Construtora Dias Eireli - Me - CNPJ Sob Nº 30.291.130/0001-91 - Venceu O Lote 01, Conforme Segue O Valor Abaixo: Lote 01 - Prestação De Serviços De Obras E Serviços De Engenharia Para A Construção De 02 (Duas) Salas De Alvenaria Com Banheiros Para Atender A Escola Infantil Fraternidade Maria Romana Gava Baesso Do Município De Tabaporá - Mt. Com Um Valor Unitário Por M² De R\$ 947,1462. Sendo Um Valor Global: >>> R\$ 124.455,02 (Cento E Vinte E Quatro Mil Quatrocentos E Cinquenta E Cinco Reais E Dois Centavos).

HELIELSON TEODORO ALVES
Presidente Comissão Municipal De Licitação
SIRINEU MOLETA
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório Nº. 37/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Obras E Serviços De Engenharia Para A Construção De 02 (Duas) Salas De Alvenaria Com Banheiros Para Atender A Escola Infantil Fraternidade Maria Romana Gava Baesso Do Município De Tabaporá - Mt, Tudo Em Conformidade Com O Projeto Básico E Seus Anexos. Repartições Interessadas: Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Lazer; Modalidade De Licitação: Tomada De Preços Tipo De Licitação Menor Preço Por Lote Conformidade. Edital E Seus Anexos, Lei Nº 8.666 De 21 De Junho De 1993 E Suas Alterações, Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006, Lei 147/14, E Demais Legislações Aplicáveis. Em Conformidade Com O Artigo 43, Inciso Vi Da Lei Federal Nº 8666/93, O Município De Tabaporá - Mt, Através De Seu Prefeito Municipal, Senhor Sirineu Moleta, Adjudica O Objeto Desta Licitação, A Empresa Vencedora: Construtora Dias Eireli - Me - CNPJ Sob Nº 30.291.130/0001-91. Venceu O Lote 01, Conforme Segue O Valor Abaixo: Lote 01 - Prestação De Serviços De Obras E Serviços De Engenharia Para A Construção De 02 (Duas) Salas De Alvenaria Com Banheiros Para Atender A Escola Infantil Fraternidade Maria Romana Gava Baesso Do Município De Tabaporá - Mt. Com Um Valor Unitário Por M² De R\$ 947,1462. Sendo Um Valor Global: >>> R\$ 124.455,02 (Cento E Vinte E Quatro Mil Quatrocentos E Cinquenta E Cinco Reais E Dois Centavos).

Tabaporá - Mt, 2 De agosto De 2018
SIRINEU MOLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATODE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2016 PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSTRUTORA AGRINGE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.118.726/0001-11 e no NIRE nº. 51.200.001.215. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato nº. 070/2016, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro Nº. 533469/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3.1 da CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, o item 4.1 CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, o item 6.1 e 6.2 CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e o item 12.2 da CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO Contrato nº. 070/2016, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias Urbanas Pavimentadas, conforme Termo de Referência anexo I, como as planilhas de detalhamento e especificações e as demais condições e anexos do certame, conforme edital e anexos UO SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022 - P/A - 1.517. ND. 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 0100. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2018 LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Viação e Obras - PMVG/MT CONSTRUTORA AGRINGE LTDA Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 069/2016 PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.0955-509/0001-04 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa elaborada pela Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº. 533716/2018 OBJETO Tem por objeto aditar o item 3.1 da CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA, o item 4.1 da CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, o item 6.1 e 6.2 da CLAUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e o item 12.2 da CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO Contrato nº. 069/2016, referente a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço para execução de Manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias Urbanas Pavimentadas, conforme Termo de Referência anexo I, como as planilhas de detalhamento e especificações e as demais condições e anexos do presente certame, conforme edital e anexos VALOR GLOBAL Fica aditivado ao Contrato principal o valor de R\$ 3.014.885,01 (Três milhões quatorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), referente ao acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimos por cento) dos quantitativos contratados UO SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A. 1.517. ND. 4.4.90.39.00.00.00.00 - OST PJ. FONTE: 0100. DO 37.02.15.451.0022. P/A: 1.517. ND. 4.4.90.39.00.00.00.00 - OST PJ. FONTE: 0124. VIGENCIA: Fica prorrogado pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo da vigência do Contrato principal, produzindo seus efeitos a partir do seu vencimento. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2018. LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Viação e Obras AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2018 - SRP

MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP PROC. ADM. N.5115506/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT ADJUDICADO e HOMOLOGADO 21/06/2018, sagrando-se vencedora a empresa: RL P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.865.748/0001-90, vencedora dos itens 03 e 04, com valor total R\$ 34.762,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e dois Reais), à empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, vencedora dos itens 05, 06, 11, 12, 13 e 14, com valor total R\$ 391.356,57 (Trezentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), a empresa ALFA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.016/0001-02, vencedora do item 08, com valor total R\$ 22.080,00 (Vinte e Dois Mil e Oitenta Reais), a empresa LUCAS C. RUBEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.246.173/0001-27, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total R\$ 79.919,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais) e a empresa GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.902/0001-30, vencedora do item 15, com valor total VALOR TOTAL R\$ 33.540,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

Várzea Grande-MT, 21 de Junho de 2018.
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO GASOLINA, ETANOL E OLEO DIESEL S10 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTE BRANCA - MT.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível, do tipo Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S10, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Ponte Branca - MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **17/08/2018, às 09h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>.

Ponte Branca - MT, 03 de Agosto de 2018.

Stuart Nogueira e Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO PREGÃO N.063/2018 - PMPL****REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.190/2018-PMPL**

PREGÃO Nº. 063/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MESARIOS E GANDULAS PARA EVENTOS ESPORTIVO DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 16 de agosto 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 16 de agosto de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de agosto de 2018.

PAULO HENRIQUE FLORENCIO DE LIMA - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**RETIFICAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018/PMPL (PROCESSO N.181/2018)**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de agosto de 2018, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública em geral nas ruas, avenidas, terrenos e espaços públicos do Município de Pontes e Lacerda/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial <http://www.ponteselacerda.mt.gov.br>, buscar no Portal Transparência - Licitação - Tomada de Preços, e-mail licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br. Já o arquivo do projeto da obra estará disponível no Setor de Engenharia localizado na Sede do Município, cuja cópia pode ser realizada em CDs de responsabilidade do interessado, em dias úteis ou pelo telefone (65) 3266-2534.

Pontes e Lacerda, em 03 de agosto de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT torna público que às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2018, estará abrindo o pregão presencial, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Cristo Rei e Unidades Básicas de Saúde. O Edital e seus respectivos anexos poderá ser obtido no site www.prefeiturarc.com.br ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de agosto de 2.018.

LUZINETE MARTINS FERREIRA. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 034/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 034/2018, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Construção da Unidade Básica de Saúde na Avenida Alberto Saddi, Lote 02, Quadra 57, Loteamento Jardim Liberdade, Neste Município", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo Ao Edital, que após a análise detalhada dos recursos administrativos apresentados pelas empresas participante, a comissão ratifica a habilitação dos seguintes licitantes: **Construtora Ascensão Ltda - ME, Construtora Mex Ltda - EPP, E.M da Mota Eireli - ME, Eliane Antunes de Oliveira - ME, Maria Brito Oliveira da Mata - ME, São Jorge Construtora e Consultoria Ltda - ME.** A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **15/08/2018, às 15:00 horas.**

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2018

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 39/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 30/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Pavimentação Asfáltica com Capa Selante Tipo TSD na Rua Bahia e Travessa no Bairro Cidade Salmen, Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **William Milhomem de Brito - ME, Construtora Amil Ltda E** estando inabilitada as seguintes empresas: **Braga Construções e Serviços Ltda -** Por descumprir o item 6.3.6.1 do edital; A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **15/08/2018, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA - CNES Nº 2604426, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PROPOSTA Nº 97530.840000/1170-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 16 de agosto de 2018 (quinta - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018
Meudra Pereira dos Santos, Pregoeira Port. 002/2018
 Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK -UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 17 de agosto de 2018(Sexta - Feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-1606 ramal 35 falar com Daety ou Magda.

São Felix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos Pregoeira Oficial. Port. 002/2018
 Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2018

OBJETO: SRP para Aquisição de gasolina comum, etanol e óleo diesel.
Data e Hora de Abertura: 16-08-2018 às 14:00hs. Local: Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e/ou (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 02 de agosto de 2018.

Marciana da Silva Cherubim - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 SRP 78/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, oxigênio gasoso industrial e acetileno gasoso para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ENVIO DE PROPOSTAS: 07/08/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 21/08/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/

transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 03 de agosto de 2018.

MARCELLO PAVAN
 Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Aquisição de maquinário agrícola (retroescavadeira hidráulica e caminhão basculante) para fomento da agricultura familiar, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.** ENVIO DE PROPOSTAS: 07/08/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 22/08/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 03 de agosto de 2018.

MARCELLO PAVAN
 Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
039/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do extrato de contrato 039/2018 do dia 26/07/2018 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 27309, página 59, retificamos o supracitado da seguinte:

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

Sinop/MT, 02 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018 DE 01/08/2018

CONTRATO Nº: 040/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO UM CAMINHÃO PIPA COM TANQUE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** MAT MECANIZAÇÃO AGRICOLA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.254.572/0001-13. **VALOR:** R\$ 209.658,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INÍCIO:** 01/08/2018. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 SRP 79/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com Cota Reservada para ME e EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Iluminação Pública do tipo Ornamental para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** ABERTURA DA SESSÃO: 16/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 03 de agosto de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa
 Pregoeira - Portaria nº 650/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 07/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018- Ata de Registro de Preço Nº 226-2017 - do Pregão Presencial Nº 72/2017. O Município de Tangará da Serra - MT torna público que o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico, homologa o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO SAMU 192, CENTRO DE NEFROLOGIA, CEADAS, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APOIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE

Cargo Efetivo

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16/07/2018), compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na sala do Departamento de Administração de Recursos Humanos, o Senhor **FAGNO ALENCAR DE SOUSA**, portador da carteira de identidade nº 1.579.529-2 - SSP-MT e do CPF nº 005.759.431-73, com o fim de tomar posse no cargo efetivo de **GUARDA**, o qual foi aprovado no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2016, devidamente homologado pelo Decreto nº 161/2016 de 28 de dezembro de 2016, e convocado para **POSSE** pelo Edital Complementar nº 25, de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de junho de 2018. Neste ato, o empossado declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovado e empossado, comprometendo-se em bem servir e defender os interesses do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. O candidato ora empossado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sendo exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

São Félix do Araguaia (MT), em 16 de julho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

FAGNO ALENCAR DE SOUSA

EMPOSSADO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 024/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE(HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA – CNES Nº 2604426, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PROPOSTA Nº 97530.840000/1170-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 16 de agosto de 2018 (quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda. São Félix do Araguaia – MT, 03 de agosto de 2018 Meudra Pereira dos Santos Pregoeira Port. 002/2018 Visto: _____ Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK -UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia **17 de agosto de 2018**(Sexta - Feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-1606 ramal 35 falar com Daete ou Magda.**

São Felix do Araguaia – MT, 03 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 002/2018

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ERONDINA FERREIRA COELHO, Brasileira, Convivente, Professora, residente e domiciliada na Rua Cinco, s/nº - Esquina com Rua Belo Horizonte - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 550.685.451-04 e Identidade nº 2.248.649-6 - SSP MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.687.067.682-9, nascida no dia 24/03/1972

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 185/2017

CONTRATO emitido em 1º de agosto de 2017, com VIGÊNCIA de 1 ano, iniciando em 1º de agosto de 2017 e terminando em 31 de julho de 2018, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 31 de julho de 2018

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 31 de julho de 2018 A 11 de fevereiro de 2019 → 6 meses e 11 dias



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N° 1413

Divulgação segunda-feira, 6 de agosto de 2018

- Página 93

Publicação terça-feira, 7 de agosto de 2018

129

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 95/2018
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Concede retorno do afastamento da servidora LORESI SALETE NICOLI DA CRUZ.

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal n° 407/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Concede retorno do afastamento da Servidora LORESI SALETE

NICOLI DA CRUZ.

Art.2º - O retorno do afastamento e baseado na Lei Municipal n° 407/2010 no Art. 58 do Capítulo II, Seção III.

407/2010 no Art. 58 do Capítulo II, Seção III.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA: N° 96/2018
DATA: 01 de Agosto de 2018
SUMULA: Nomeação que faz.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª ANDRESSA PEREIRA DA SILVA, no cargo de

Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A nomeação ocorre conforme Ofício de n° 006/2018, datado em 06 de Agosto de 2018, da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em anexo.

06 de Agosto de 2018, da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 01 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE – SE.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA: N° 98/2018
DATA: 02 de Agosto de 2018
SUMULA: Nomeação que faz.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª JULIANA APARECIDA CORDEIRO, no cargo de

Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A nomeação ocorre conforme Ofício de n° 007/2018, datado em 02 de Agosto de 2018, da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em anexo.

02 de Agosto de 2018, da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em anexo.

Art. 3º - A mesma é suplente das Conselheiras e irá substituir uma conselheira que está de férias no período de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 02 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE – SE.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°056/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º 024/2018, do tipo **"MENOR PREÇO"**. O critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Constitui objeto da presente licitação a **Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE(HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA – CNES N° 2604426, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PROPOSTA N° 97530.840000/1170-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 16 de agosto de 2018 (quinta - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site e-mail: pregaofsa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.**

São Félix do Araguaia – MT, 03 de agosto de 2018

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

Visto: _____
Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial n.º 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2018

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK -UP, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 17 de agosto de 2018(Sexta - Feira), na Avenida Araguaia n.º. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaofsa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35 falar com Daety ou Magda.**

São Felix do Araguaia – MT, 03 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 002/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N° 1413

Divulgação segunda-feira, 6 de agosto de 2018

– Página 94

Publicação terça-feira, 7 de agosto de 2018

130
m

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATOS

DECRETO N° 072/2018.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE

COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1° Fica exonerada a Senhora, **DIVA FRANCISCA SOARES**, do cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Administração de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 01 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo.
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DECRETO N° 074/2018.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE

COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

1° Fica exonerada a Senhora, **DIVINA GABRIEL DE CARVALHO HONORIO**, do cargo em comissão de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meios Ambiente, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 02 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo.
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PORTARIA N°. 131/2018

São Jose do Xingu, 16 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa da servidora pública municipal **VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0605, portadora do CPF nº 485.682.281.00, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, de **ATESTADO MÉDICO**, firmado pelo Doutor Clodoaldo Pirani Junior, CRM 5016, que impossibilita a servidora acima ao exercício de suas funções laborais por 180(cento e oitenta) dias a partir de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16° dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO o agendamento da **PERÍCIA INICIAL**, por parte do INSS, para o dia **09 de setembro de 2018, às 07h00m**, na sede do órgão na cidade de Barra do Garças-MT, tendo recebido o benefício pretendido o nº **6239580027**.

CONSIDERANDO necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido a **LICENÇA SAÚDE** para a **Servidora VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Professora**, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de

16 de julho de 2018 a 03 de setembro de 2018, quando, após a realização da **PERÍCIA INICIAL**, a depender de seu resultado, nova documentação jurídica há de ser expedida.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 16 de julho de 2018

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

PORTARIA N°132/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido **Licença Prêmio ao Servidor**, **ALEXANDRE SILVA DA CONCEIÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Guarda** no município de São Jose do Xingu – MT, no período de **01/08/2018 a 30/10/2018**, totalizando **90 dias**, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 01 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA N°133/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido **Licença Prêmio a Servidora**, **DIVA FRANCISCA SOARES**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no município de São Jose do Xingu – MT, no período de **01/08/2018 a 30/10/2018**, totalizando **90 dias**, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 01 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA N° 134/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido **Licença Prêmio ao Servidor**, **EMERSON RODRIGUES SALLES**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo** no município de São Jose do Xingu – MT, no período de **01/08/2018 a 30/10/2018**, totalizando **90 dias**, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 01 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA N° 135/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



131
m

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

RE: Solicitação do Edital - Pregão Presencial nº 24/2018

magda silva

Ter 14/08/2018, 11:24

Para: Isabela da Silva Montoro <licitacao4@indrel.com.br>

SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA. ATT MAIS DAETE

132
2018

De: Isabela da Silva Montoro <licitacao4@indrel.com.br>

Enviado: terça-feira, 14 de agosto de 2018 11:20

Para: pregaosfa@outlook.com

Assunto: Solicitação do Edital - Pregão Presencial nº 24/2018

Prezados, bom dia!!

Solicito o envio do edital do Pregão Presencial nº 24/2018 que vai acontecer no dia 16/08.

Fico no aguardo e agradeço pela atenção.

Att.,



Isabela da Silva Montoro

Setor de Licitação

Indrel Ltda

Fone: 55 43 3378.5500

Fax: 55 43 3378.5501

E-mail – licitacao4@indrel.com.br

Londrina - Paraná – Brasil

RE: edital

magda silva

Ter 14/08/2018, 11:01

Para: LUCINEIA CRUZ <lucineia.cbs@gmail.com>

BOM DIA! SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITAÇÃO ATT DAETE

133
28

De: LUCINEIA CRUZ <lucineia.cbs@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 14 de agosto de 2018 06:16

Para: magda silva

Assunto: edital

Bom dia,

Favor encaminhar o edital do pregão de Ambulância do dia 17 de agosto.

Fico no aguardo.

.Néia.

66 98462 3838

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

134
/

Reavel Veiculos <reavelveiculos@gmail.com>

seg 06/08/2018 17:33

Para:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

Prezados, boa tarde.

Favor nos encaminhar o edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial Nº 025/2018 - Dia: 17/08/2018 as 09h30.

Obrigada!!

Att,
Sara Rocha



Reavel Veículos.
Rua 03 N. 1022 Sl. 802 - Cond. West Office.
St. Oeste - Goiânia - GO
Fone. (62) 3434-0877 / 3434-0879

BOM DIA! SEGUE EDITAL COMPLETO

magda silva

Qua 08/08/2018, 08:54

Para:mkt14@bellanveiculos especiais.com.br <mkt14@bellanveiculos especiais.com.br>;

Bellan Veículos Especiais | Licitação <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>;Sinomar Vaz <reavelveiculos@gmail.com>

SEGUE EDITAL COMPLETO ATT DAETE

135
22




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



136
—
22

CRENCIAMENTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101599571		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) <i>137</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA CAPITANIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
PLHO DE (pai) ADILAR CAPITANIO	(mãe) MERECI VERONICA CAPITANIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1979	IDENTIDADE número 11491965	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JULIO JOSE CAMPOS			NÚMERO 58
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78635000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver na Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÁGUA BOA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. JULIO JOSE DE CAMPOS			NÚMERO 58
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78635000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver na Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÁGUA BOA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) pitta.veiculos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS		
Atividades Secundárias 4511102			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX	XXXXXX		
XXXXXX	XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09103941000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRO UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tatiana Capitanio Veiculos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tatiana Capitanio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR E ARCHIVAR-SE	AUTENTICAÇÃO		
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2014 SOB Nº. 20140352510 Protocolo: 14/055251-0, DE 24/05/2014</p> <p>Empresa: 51 1 0159957 1 TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ME KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINI SECRETARIA GERAL</p>			
Requerimento Eletrônico: 0140000006430			1911832



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
Secretaria de Planejamento e Finanças - Gerência de Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO 349/2018

138
20

NOTAS

De acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no Cadastro de Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadoras de Serviço, fica autorizada a concessão do Alvará de Licença, prevista no Artigo 141 da Lei Complementar 026/2003, de 30/12/03 para o estabelecimento a seguir, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Razão/Contribuinte
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME

Denominação Comercial
PITTA VEÍCULOS

CPF/CNPJ 09.103.941/0001-25	Inscrição Municipal 11148	Inscrição Estadual 13.345.701-0	Data Reg. Abertura 01/10/2007	Data Validade 31/12/2018
--------------------------------	------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço AV. JULIO CAMPOS	Número 58
------------------------------	--------------

Complemento
SALA B

Bairro CENTRO	Cidade / UF AGUA BOA/MT	CEP 78635000
------------------	----------------------------	-----------------

Atividade Econômica Principal
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Atividade Econômica Secundária
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

Horário Funcionamento COMERCIAL	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 0,00
------------------------------------	----------------------	----------------------

Observações
ALVARÁ GERADO POR LOTE

AGUA BOA - MT, 4 de Abril de 2018.

GILSON CESAR DA SILVA GALLE
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

ADRIANA CÂNDIDA PACHECO
ATENDENTE

ACESSIBILIDADE: Está relacionada em fornecer condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, por pessoa portadora de deficiência com mobilidade reduzida.
O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA SERÁ SUSPENSO MEDIANTE QUALQUER IRREGULARIDADE CONSTADA NOS TERMOS DA LEI.





04/09/95
TATIANA CAPITANIO
 ADILAR CAPITANIO
 MARECI VERONICA CAPITANIO
 CAPANEMA-PR
 DATA DE NASCIMENTO
 18/07/1979
 C.NASC. LIV. A14 FLS. 167
 TERMO 2484 CAPANEMA-PR
S.ª Maria Gasquet
 Procuradora de Justiça

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANILDO MUNGES DE PAIVA



Tatiana Capitania

139
 m

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal		Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS		Assinatura <i>Tatiana Capitania</i> TATIANA CAPITANIO	
Nome TATIANA CAPITANIO	Data do Nascimento 18/07/79	S E R V I D	VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 19/02/98
No de inscrição 215873578-36 			

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



140
—
32

PROPOSTAS

X

141
ee

141

X

~~141~~

X

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Equipe de Pregoeira.
REF. Ao PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2018
ABERTURA: 17/08/2018 - as 09h30min. (horário oficial de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

PROPOSTA DE PREÇO

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

Endereço: AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro
Município: AGUA BOA-MT

CNPJ: 09.103.941/0001-25 INSC. ESTADUAL 13.345.701-0
CEP: 78.635-000

Email: pitta.veiculos@hotmail.com

Telefone e Fax: (66) 3468-1803

Dados Bancários Conta Corrente 11898-2
Agência 1096-0
Banco: BRADESCO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	Unid	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; Veiculo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de fábrica. Melhor igual ou similar;	FIAT STRADA	RS 79.921,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS)	RS 79.921,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS)

***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes. Melhor igual ou similar;



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	1	Unid	<p>Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de cargo superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar; DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO; Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veiculo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta;</p>	CHEVROLET S/10 CS	<p>RS 187.000,00</p> <p>(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS REAIS)</p>	<p>RS 187.000,00</p> <p>(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS REAIS)</p>

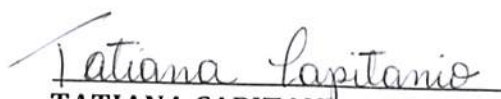
		Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veiculo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.			
					RS 266.921,00

Total geral da proposta: DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS.

Prazo de entrega do veículo: CONFORME EDITAL

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Agua Boa-MT, 17 de Agosto de 2018


TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



146
—
00

HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



147
ce

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101599571		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA CAPITANIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADILAR CAPITANIO	(mãe) MERECI VERONICA CAPITANIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1979	IDENTIDADE número 11491965	Órgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 21587357836
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA JULIO JOSE CAMPOS			NÚMERO 58
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78635000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÁGUA BOA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. JULIO JOSE DE CAMPOS			NÚMERO 58
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78635000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÁGUA BOA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) pitta.veiculos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511101 Atividades Secundárias 4511102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09103941000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tatiana Capitano Veiculos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tatiana Capitano</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2014 SOB Nº. 20140552510 Protocolo: 14/055251-0. DE 24/05/2014 Empresa: 51 1 0159957 1 TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ME KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINI SECRETARIA GERAL	
Requerimento Eletrônico: 8140000046430		1911832 Página 1 de 1	

A *OP*



NÚMERO GERAL: 1149196-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/95
TATIANA CAPITANIO
 ADILAR CAPITANIO
 MARECI VERONICA CAPITANIO
 NATURALIDADE: CAPANEMA-PR DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1979
 ENDEREÇO: C.NASC. LIV. A14 FLS.167
 TERM 2404 CAPANEMA-PR
 COPIA Nº 040
 S.ª Maria Gasquet
 Coordenadora de Identificação

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Tatiana Capitanio
 ASSINATURA DO TITULAR
 CANTILEIRA DE IDENTIDADE

148
m

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal</p>		<p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p>	
<p>CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS</p>			
<p>Nome TATIANA CAPITANIO</p>		<p>Assinatura <i>Tatiana Capitanio</i> TATIANA CAPITANIO</p>	
<p>Nº de Inscrição 215873578-36</p> 	<p>Data do Nascimento 18/07/79</p>	<p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 19/02/98</p>	

9

cap A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
Secretaria de Planejamento e Finanças - Gerência de Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

349/2018

NÚMERO

149
m

NOTAS

De acordo com o despacho exarado na declaração para fins de Inscrição no Cadastro de Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadoras de Serviço, fica autorizada a concessão do Alvará de Licença, prevista no Artigo 141 da Lei Complementar 026/2003, de 30/12/03 para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Razão/Contribuinte
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS - ME

Denominação Comercial
PITTA VEÍCULOS

CPF/CNPJ 09.103.941/0001-25	Inscrição Municipal 11148	Inscrição Estadual 13.345.701-0	Data Reg. Abertura 01/10/2007	Data Validade 31/12/2018
--------------------------------	------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço
AV. JULIO CAMPOS

Número
58

Complemento
SALA B

Bairro
CENTRO

Cidade / UF
AGUA BOA/MT

CEP
78635000

Atividade Econômica Principal
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Atividade Econômica Secundária
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS


Horário Funcionamento
COMERCIAL

Nº Funcionários
0

Área Ocupada
0,00

Observações
ALVARÁ GERADO POR LOTE

AGUA BOA - MT ,4 de Abril de 2018.



GILSON CESAR DA SILVA GALLE
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO



ADRIANA CÂNDIDA PACHECO
ATENDENTE

ACESSIBILIDADE: Está relacionada em fornecer condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, por pessoa portadora de deficiência com mobilidade reduzida. O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA SERÁ SUSPENSO MEDIANTE QUALQUER IRREGULARIDADE CONSTADA NOS TERMOS DA LEI.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

150
me

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.103.941/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO-VEICULOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITTA VEICULOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JULIO JOSE DE CAMPOS	NÚMERO 58	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 78.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA BOA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3468-1803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/07/2018 às 10:51:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

151
m

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:05:12 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **1547.3791.28B7.4B34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 27/07/2018 - 19:28:30

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022925890**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **27/07/2018**

Hora de emissão: **19:28:30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **09.103.941/0001-25**

Nome: **TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **25/08/2018**

Código de Autenticação: **T7997922279KA2UK**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA PLANALTO , CENTRO
15.023.898/0001-90

153
20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
5042/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

TATIANA CAPITANIO - VEICULOS

CPF/CNPJ

09.103.941/0001-25

Inscrição Municipal

11148

Inscrição Estadual

13.345.701-0

Início da Atividade

Número

58

Endereço

AV. JULIO CAMPOS

Complemento

SALA B

Bairro

CENTRO

Cidade

AGUA BOA

UF

MT

CEP

78635000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PUBLICAS

AGUA BOA - , 28 de Julho de 2018.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 409b2bdfd15baeb312fdb2fdc2b577b2
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/08/2018



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_aguaboa/servlet/consulta_certidao

Emitido Por:

SÁBADO, 28 DE JULHO DE 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09103941/0001-25
Razão Social: TATIANA CAPITANIO VEICULOS ME
Nome Fantasia: PITTA VEICULOS
Endereço: AV JULIO JOSE DE CAMPOS 58 SALA B / CENTRO / AGUA BOA / MT / 78635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072103215247205993

Informação obtida em 27/07/2018, às 20:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JS4
ce



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

155
20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.103.941/0001-25

Certidão n°: 155006257/2018

Expedição: 28/07/2018, às 19:42:44

Validade: 23/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATIANA CAPITANIO-VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.103.941/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Válido somente com o selo de autenticidade



JSB
/

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ÁGUA BOA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 0014086200110

Av. Julio de Campos Nº 390 - - Bairro: Centro - Cidade: Água Boa-MT Cep:78635000 Fone:(65) 3468-1694 Ramal:0

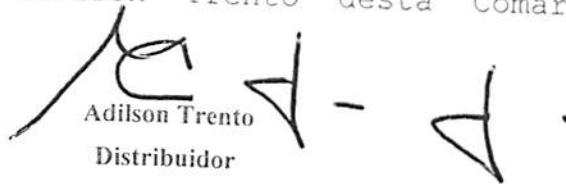
CERTIDÃO Nº: 12305

Adilson Trento, Distribuidor(a) da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.


CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME, CNPJ: 09.103.941/0001-25 referentes a ações cíveis e criminais /execuções fiscais/falência e concordata/recuperação judicial.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Água Boa aos 27 de julho de 2018.

E eu, Adilson Trento desta Comarca digitei e assino,


Adilson Trento
Distribuidor







DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

A empresa, **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS**, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Agua Boa-MT, 17 de Agosto de 2018

Tatiana Capitania
TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

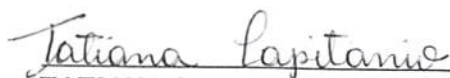
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000, Representada por **TATIANA CAPITANIO**, portadora da cédula de identidade 1149196-5 SSP/MT e inscrita no CPF: 215.873.578-36, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Edital de Pregão Presencial n.º 025/2018.

Agua Boa-MT, 17 de Agosto de 2018


TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa, **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS**, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Agua Boa-MT, 17 de Agosto de 2018

Tatiana Capitanio
TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

O signatário da presente, em nome da proponente, **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS**, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

Agua Boa-MT, 17 de Agosto de 2018

Tatiana Capitanio
TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



162
m

ATA DE SESSÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



165
m

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Número 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Número 025/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.

Data: 17/08/2018

Horário: Credenciando: 09h00min – nove horas até às dez horas (09h30min), horário oficial de Brasília – DF.

Às nove horas (09h00min) do dia 17(dezessete) do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Meudra Pereira dos Santos como Pregoeira Oficial, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar**, senhor: **Maurício Rogelo Alves Berto**, todos designados pela Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 025/2018, do tipo menor preço, Processo Administrativo nº 057/2018, especificações e condições constantes no Edital do referido Pregão Presencial. Houve publicação do aviso da licitação no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas do TCE - MT e Mural Público, cujo objeto supracitado: “**AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002.**” E, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**”, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação. Pontualmente às 9h00min a Senhora Pregoeira declarou que estava aberto os trabalhos de credenciamento da presente licitação. Dentre as empresas que adquiriram o edital via e-mail a qual se faz constar documento juntado ao processo, compareceu apenas uma empresa do ramo para o certame com seu representante: Empresa: **TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS**, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25, representada neste ato pela Sra. **TATIANA CAPITÂNIO** portadora do CPF nº215.873.578-36; A Pregoeira deu início ao certame, e logo após o credenciamento esclareceu a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc). Precisamente as 09h30min(nove hora e trinta minutos) foi solicitado ao licitante à entrega dos envelopes contendo a Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e participante que se fez presente. Após os respectivos exames, a Pregoeira anunciou em voz alta a todos os presentes o valor global da proposta da empresa: Empresa: **TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS**, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25, com o valor Global para o Item 01: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.921,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)**. Valor Global para o Item 02: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET**

X


Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




164
m

/S10 CS R\$ 187.000,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS).Conforme valor de item apresentado na proposta de preços inicial, anexo ao processo. Em ato contínuo a Pregoeira solicitou o lançamento da proposta no programa Betha Compras a proposta da empresa já Credenciada, gerando o quadro comparativo anexo. Após a Pregoeira informou que estava prejudicada a fase de lances por haver somente uma empresa presente e tentou negociar verbalmente o preço inicial oferecido, obtendo êxito na negociação, e solicitou a impressão do Histórico dos Itens, sendo assinados por todos os presentes. O valor ofertado pelo proponente, com o valor Global para o Item 01: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**. Valor Global para o Item 02: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)** este devidamente lançado no mapa de preços e se enquadram nos preços praticados no mercado, conforme consta dos autos do processo. Procedeu-se, em seguida, a abertura e análise dos documentos de habilitação, sendo os referidos documentos devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Após a análise, constatou-se que a proponente foi devidamente habilitada, tendo cumprido todas as exigências do edital do certame. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entrar com o pedido de recurso, sendo declinado pelo representante presente. Informou ainda que será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita. Nada mais a registrar em ata a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo que esta ATA, após lida, foi assinada pelo Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018


Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio
Port. 002/2018


Maurício Rogelo Alves Berto,
Equipe de Apoio
Port. 002/2018


Empresa: **TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS -ME**
CNPJ/MF N°. 09.103.941/0001-25



Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2018

165
22

Reuniram-se no dia 17/08/2018, as 09:30:00, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BÁSICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO E UM VEICULO ZERO KM, TIPO PICK -UP ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLE REMOÇÃO.conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

CNPJ: 09.103.941/0001-25

Sobre a documentação dos licitantes: . Procedeu-se, em seguida, a abertura e análise dos documentos de habilitação, sendo os referidos documentos devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Após a análise, constatou-se que a proponente foi devidamente habilitada, tendo cumprido todas as exigências do edital do certame. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entra com o pedido de recurso, sendo declinado pelo representante presente. Informou ainda que será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita. Nada mais a registrar em ata a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo que esta ATA, após lida, foi assinada pelo Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

.....Pregoeiro

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO

.....EQUIPE DE APOIO

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

.....EQUIPE DE APOIO

JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA

.....EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TATIANA CAPITANIO

..... Representante

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 1/3

166
m

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MÓDULO BÁSICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO E UM VEICULO ZERO KM, TIPO PICK -UP ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2018 (Sequência: 4)

Ao(s) 17 de Agosto de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2018, Licitação nº 25/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e participante que se fez presente. Após os respectivos exames, a Pregoeira anunciou em voz alta a todos os presentes o valor global da proposta da empresa: Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25, com o valor Global para o Item 01: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.921,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS). Valor Global para o Item 02: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 187.000,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS).Conforme valor de item apresentado na proposta de preços inicial, anexo ao processo. Em ato contínuo a Pregoeira solicitou o lançamento da proposta no programa Betha Compras a proposta da empresa já Credenciada, gerando o quadro comparativo anexo. Após a Pregoeira informou que estava prejudicada a fase de lances por haver somente uma empresa presente e tentou negociar verbalmente o preço inicial oferecido, obtendo êxito na negociação, e solicitou a impressão do Histórico dos Itens, sendo assinados por todos os presentes. O valor ofertado pelo proponente, com o valor Global para o Item 01: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS). Valor Global para o Item 02: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) este devidamente lançado no mapa de preços e se enquadram nos preços praticados no mercado, conforme consta dos autos do processo

Participante: 126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	---------	-------------	-------	----------	----------------	-------------

1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; Veiculo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de fábrica. Melhor igual ou similar;	UN	1,00	FIAT STRADA	0,0000	79.900,00	79.900,00
---	--	----	------	-------------	--------	-----------	-----------

***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em couro, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteira com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes. Melhor igual ou similar;

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

767/ce

Folha: 2/3

Participante: 126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	<p>Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar;</p> <p>DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO; Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corrediça com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaustre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.</p>	UN	1,00	CHEVROLET S/10	0,0000	184.000,00	184.000,00

Total do Participante -----> 263.900,00
Total Geral -----> 263.900,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2018 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 3/3

168
35

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 17 de Agosto de 2018

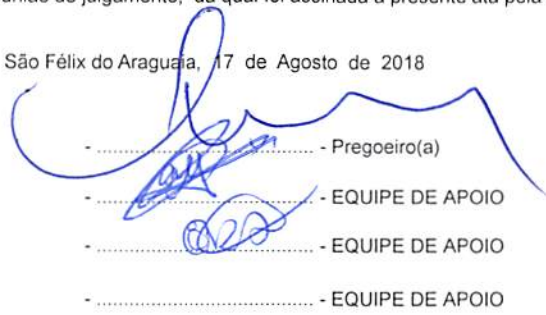
COMISSÃO:

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

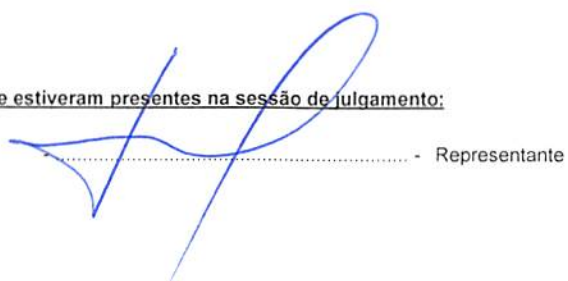
JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA



..... - Pregoeiro(a)
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TATIANA CAPITANIO



..... - Representante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



169
/ 35

HISTORICO DO PREGAO

170
30

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 57/2018 Data de Abertura: 17/08/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR

Código	Classificados	CNPJ
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	09.103.941/0001-25

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	79.921,0000	23/08/2018 10:27:20
2	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	79.900,0000	23/08/2018 10:27:34

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME pelo valor de R\$ 79.900,0000 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

ITEM: 2 - Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 igual melhor ou similar

Código	Classificados	CNPJ
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	09.103.941/0001-25

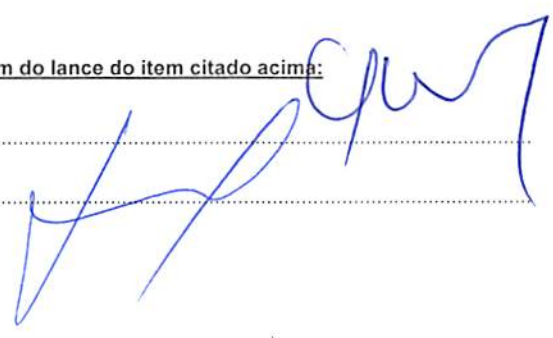
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	187.000,0000	23/08/2018 10:27:39
2	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	184.000,0000	23/08/2018 10:27:46

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME pelo valor de R\$ 184.000,0000 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME



Processo / Ano: 57/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE Total dos Itens Vencedores: 263.900,00

Licitação.....: 25/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BÁSICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO E UM VEICULO ZERO KM, TIPO PICK -UP ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLE REMOÇÃO conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	<u>821025214 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR - Unidade: UN</u>							
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	FIAT STRADA	1,000	0,0000	79.900,00000	79.900,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2	<u>821025215 - Veiculo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 igual melhor ou similar - Unidade: UN</u>							
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	CHEVROLET S/10	1,000	0,0000	184.000,00000	184.000,00	Venceu	1 *****

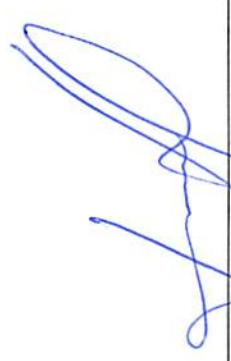
São Félix do Araguaia, Em

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - - Pregoeiro(a)

MAURICIO ROGOLO ALVES BERTO - - EQUIPE DE APOIO

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - - EQUIPE DE APOIO

JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA - - EQUIPE DE APOIO



171

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

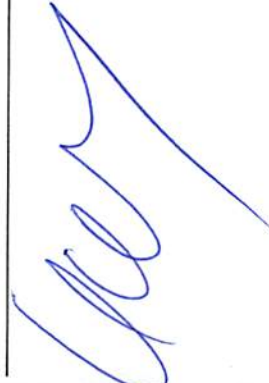
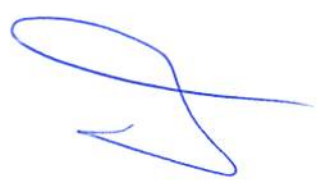
Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 57 / 2018 Licitação: 25 / 2018 - PR

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO E UM VEICULO ZERO KM, TIPO PICK -UP ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

Fornecedor Vencedor: 126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
1	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR	1,000	79.921,00	79.921,00	79.900,00	21,00	21,00	0,02%	0,02%
2	Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 igual melhor ou similar	1,000	187.000,00	187.000,00	184.000,00	3.000,00	3.000,00	1,60%	1,60%
Total do Vencedor:			266.921,00	266.921,00	263.900,00	3.021,00	3.021,00	1,13%	1,13%
Total do Processo:			266.921,00	266.921,00	263.900,00	3.021,00	3.021,00	1,13%	1,13%

172
30/1/18



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 1/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2018
b) Licitação Nr.: 25/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 17/08/2018 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO E UM VEICULO ZERO KM, TIPO PICK -UP ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

São Félix do Araguaia, 17 de Agosto de 2018.

JANILZA TAVARES LIMA
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 2/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME (126568)

1 AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018;	UN	1,00	0,0000	79.900,00	79.900,00
--	----	------	--------	-----------	-----------

Veículo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de fábrica. Melhor igual ou similar;

***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sem corte na lataria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes. Melhor igual ou similar; - Marca: FIAT STRADA

São Félix do Araguaia, 17 de Agosto de 2018.

Jenailze Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2018 - PR

Processo Administrativo: 175
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 3/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME (126568)

2 Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar; DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO: Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibras de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courovin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLIETILENO. Melhor, Igual, ou similar. - Marca: CHEVROLET S/10	UN	1,00	0,0000	184.000,00	184.000,00
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 263.900,00

Total Geral: 263.900,00

São Félix do Araguaia, 17 de Agosto de 2018.

Jenailzo Taveira Leite
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 4/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.078.4.4.90.52.00.00.00.00 (218)

São Félix do Araguaia, 17 de Agosto de 2018.

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



17/8/18
ec

RELATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO 2002, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

PROCESSO Nº 057/2018

Da: Comissão Permanente De Licitação

Para: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Participou desta licitação, a seguinte empresa:

01 - Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25 - sediada na Av. Júlio Campos nº 58 - Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa - MT.

Ante ao exposto, esta comissão é de parecer pela homologação e adjudicação em favor da empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25, com o valor Global para o Item 01: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). Valor Global para o Item 02: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

A presente Licitação foi processada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



87/1/2018

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Gabinete da Prefeita Municipal.

Assunto: Trabalhos realizados no certame para o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço do Pregão Presencial n.º 025/2018.

Senhora Prefeita,

Segue os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 025/2018, cujo objeto e a contratação de empresa cujo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO**, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002.” E, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO**, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Comunico a Vossa senhoria que durante todo o Processo Licitatório a equipe de apoio e pregoeira cumpriram as normas editalicia e foi ágil dentro da Lei, tanto a Lei 8.666/93 quanto a Lei 10.520/02, as que norteiam a licitação e o pregão.

Comunico que a equipe ágil dentro dos princípios jurídicos básicos que podem ser identificados no Art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

17 de agosto de 2018


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria n.º 002/2018
PMSFA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2018
- b) Licitação Nr.: 25/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/08/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO E UM VEICULO ZERO KM, TIPO PICK -UP ADAPTADA PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

São Félix do Araguaia, 21 de Agosto de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 57/2018
Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 2/3

180
237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME (126568)

1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018;	UN	1,00	0,0000	79.900,00	79.900,00
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Veículo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Melhor igual ou similar;

***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sem corte na lataria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteira com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes. Melhor igual ou similar; - Marca: FIAT STRADA

São Félix do Araguaia, 21 de Agosto de 2018.

Jenaliza Faviera Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08

AV ARAGUAIA 248

C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

57/2018

03/08/2018

Folha: 3/3

181
25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME (126568)

2 Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar; DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO; Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispendo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar. - Marca: CHEVROLET S/10	UN	1,00	0,0000	184.000,00	184.000,00
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 263.900,00

Total Geral: 263.900,00

São Félix do Araguaia, 21 de Agosto de 2018.

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



182
m

CONTRATOS



CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATO Nº 080/2018 PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) AMBULANCIAS ZERO QUILOMETRO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E A EMPRESA TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS - ME.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS - ME**, **CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25** - sediada na Av. Júlio Campos nº 58 - Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa - MT, representada pela **Sra. TATIANA CAPITANIO**, brasileira, Solteira, portador do CPF nº 215.873.578-36 e do RG nº 11491965-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Júlio Campos nº 58, Centro, Agua Boa - MT denominada CONTRATADA, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de duas ambulância, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO se fundamenta** nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO**, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

02.02 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; Veiculo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta			

Janaíza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Cestão 2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



			sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de fábrica. ***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m ³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m ³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes;	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	FIAT/STRADA
02	01	UNID	Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite	R\$ 184.000,00	R\$ 184.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



		<p>de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar;</p> <p>DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO; Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as</p>			<p>CHEVROLET S/10 CS</p>
--	--	--	--	--	-------------------------------------



			rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispendo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmara PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.			
VALOR GLOBAL			R\$		263.900,00	263.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo 057/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 263.900,00(Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (**tributos, contribuições sociais, e outras despesas**) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

- Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Pick-Up, Fiat Strada R\$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais) sendo **R\$ 80.000,00** RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (**SOB O Nº 510785171218756685**)
- Para Aquisição de Veiculo/Ambulância Camionete s10 da Chevrolet, R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) Sendo **R\$ 80.000,00** RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (**SOB O Nº 5107851712271843002**).



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2018 a 21/08/2019, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser a vista; ou,

08.02 - O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.

08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - À CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na cláusula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do Pregão Nº 025/2018.

09.06 - A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

09.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

09.14 - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

09.15 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos VEÍCULOS/MATERIAS adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura



dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

09.16 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

09.17 - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

09.18 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

09.19 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

09.20 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.

09.21 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

09.22 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

09.23 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

09.24 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.

10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diários Oficiais dos Municípios – AMM, na forma da lei;

10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;

10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do bem, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS - ME,
CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



195
/ 20

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 025/2018, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. E Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Portanto sagrou - se vencedora do certame a Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25 - sediada na Av. Júlio Campos nº 58 - Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa - MT com o Global para o Item 01: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). Valor Global para o Item 02: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO
NO PERÍODO DE
17/08/2018 a 21/08/2018
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



196
m

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO**, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO**, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Processo 2017/0025
São Félix do Araguaia - MT

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



197
m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº016/2018

Processo Licitatório n.º 057/2018, Pregão Presencial nº025/2018. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de um veículo Pick Up, Fiat Strada, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2018/2018, e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25. Valor Global: R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item II Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25. Valor Global: R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



198
m

EXTRATO CONTRATO Nº 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO Nº 057/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Aquisição de um veículo Pick Up, Fiat Strada, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2018/2018, e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo e Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I e II a Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25.

“VALOR GLOBAL R\$ 263.900,00(Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais)

Período 21/08/2018 a 21/08/2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2018 – SRP 21/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 31/2018 SRP 21/2018, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E BOMBEADO, PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM TERRENOS PÚBLICOS. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á das 09:00 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04 de setembro 2018, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 09:30 horas (horário Brasília-DF).

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 22 de agosto de 2018.

MARCELI SALETE TAFAREL
Pregoeira

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2017

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 23/2017, de 03 de abril de 2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO AUDREY FRANTZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 1193018-7 SJ/MT e do CPF nº 885.328.361-00, denominado CONTRATANTE e o Sr. HELIO FRANZEN, brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 488.489.489-87, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1ª: A Rescisão se faz por iniciativa do contratado.

Clausula 2ª: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 20 de agosto de 2018.

HELIO FRANZEN

RODRIGO AUDREY FRANTZ

TESTEMUNHAS:
JULIANA DE ALMEIDA GOLO

EDUARDO MALINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 025/2018, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. E Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Portanto sagrou - se vencedora do certame a Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25 - sediada na Av. Júlio Campos nº 58 - Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa - MT com o Global para o Item 01: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). Valor Global para o Item 02: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM.CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado cu pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

2018, Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 de agosto de

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2018

Processo Licitatório n.º 057/2018, Pregão Presencial nº 025/2018. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de um veículo Pick Up, Fiat Strada, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2018/2018, e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25. Valor Global: R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item II Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25. Valor Global: R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 057/2018

200
37

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Aquisição de um veículo Pick Up, Fiat Strada, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2018/2018, e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo e Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I e II a Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25.

VALOR GLOBAL R\$ 263.900,00(Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais)

Período 21/08/2018 a 21/08/2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de agosto de 2018.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.436/2018

ALTERA A LEI Nº 1054/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam criadas mais 40 (quarenta) vagas para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, alterando-se o Anexo I da Lei municipal nº 1054/2013, na forma disposta no anexo.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, com 03 (três) vagas disponíveis, alterando-se o Anexo I da Lei municipal nº 1054/2013, na forma disposta em anexo.

§1º - Inclui-se o item 2.4 no Anexo IX da Lei municipal nº 1054/2013, referente às atribuições do cargo de Psicopedagogo, na forma disposta em anexo.

§2º Fica alterado o Anexo V da Lei municipal nº 1054/2013, que passa a incluir o cargo de psicopedagogo, conforme disposto no documento anexo.

Art. 3º Altera-se o Anexo II da Lei municipal nº 1054/2013, na forma disposta no anexo, para o fim de criar mais 01 (uma) vaga para o cargo de "instructor esportivo", bem como aumentar a remuneração deste cargo, que passa a ser classificado na sigla "DAS 08".

Parágrafo Único. A tabela anexa não se encontra atualizada de acordo com as revisões gerais anuais previstas no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de agosto de 2018.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Vagas	Carga horária
Profissional do Magistério	Professor Especial I	1	30 horas
	Professor Graduado	400	30 horas
Formação Geral - Nível Superior	Nutricionista	3	30 horas
	Psicólogo	3	30 horas
	Assistente Social	3	30 horas
Apoio de Alimentação Escolar	Psicopedagogo	3	30 horas
	Merendeiras	37	40 horas
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	5	40 horas
	Ajudante de serviços Gerais	11	40 horas
	Jardineiro	1	40 horas
	Zelador	79	40 horas
	Motorista de Veículos	3	40 horas
	Motorista de Transporte Escolar	35	40 horas
	Vigia	10	40 horas
Técnico de Gestão Escolar e Multimeios Didáticos	Assistente Administrativo	3	40 horas
	Secretário Escolar	12	40 horas
	Professor de Informática	10	40 horas
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Técnico em informática	10	40 horas
	Técnico de Desenvolvimento Infantil (Monitor)	190	40 horas

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS
GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Departamento	Quantidade	Símbolo	Denominação	Valor
	1	CDS	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	11.982,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 03/09/2018, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 27/2018, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelos telefones 65 - 3251-1955 e/ou 65 - 3251-2110, das 07:00 as 13:00 horas.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEGISLAÇÕES

LEI N.º 1.435/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2017 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.323/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º A gratificação pelo encargo previsto neste artigo terá como indexador a Unidade de Referência de Sapezal – URS e será paga conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO		VALOR DE REFERÊNCIA (URS)
Gratificação pelo Encargo de Membro De Comissão de Sindicância	Presidente Secretário Membro	10 - URS 08 - URS 08 - URS
Gratificação pelo Encargo de Membro De Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	Presidente Secretário Membro	10 - URS 08 - URS 08 - URS
Gratificação pelo Encargo de Membro de Comissão de Procedimento Administrativo De Apuração De Infrações Cometidas Por Licitantes E Contratados Da Administração Pública	Presidente Secretário Membro	10 - URS 08 - URS 08 - URS

§ 4º REVOGADO

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N° 09 / 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos dias 27, 28 e 29 de Agosto de 2018, com o objetivo de discussão da Proposta da **LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA** para o Exercício de 2.019, que será realizada nos locais abaixo:

Local	Data	Hora
Câmara Municipal de São Felix do Araguaia (SEDE)	30/08/2018	19:30
Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira (Espigão do leste)	29/08/2018	19:00
Escola Municipal do Distrito de Pontinópolis	28/08/2018	19:00
Escola Municipal da Zona Rural Trevo do Macaco - P.A. Dom Pedro	28/08/2018	15:00
Escola Municipal da Zona Rural (setor Escolinha) - P.A. Dom Pedro	28/08/2018	09:30

São Félix do Araguaia (MT), 16 de Agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, CNPJ n° 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADAS E VESTUÁRIOS (GINÁSIO), Localizada no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia-MT.

VISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2018

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 025/2018, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 5107851712271843002." E, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. E Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Portanto sagrou - se vencedora do certame a Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF N° 09.103.941/0001-25 - sediada na Av. Júlio Campos n° 58 – Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa – MT com o Global para o Item 01: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**. Valor Global para o Item 02: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 184.****

000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal n° 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.**

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°016/2018

Processo Licitatório n.º 057/2018, Pregão Presencial n°025/2018. **Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de um veiculo Pick Up, Fiat Strada, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2018/2018, e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF N°. 09.103.941/0001-25. Valor Global: R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).**

Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item II Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF N°. 09.103.941/0001-25. Valor Global: R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N° 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

PROCESSO N° 057/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Aquisição de um veículo Pick Up, Fiat Strada, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2018/2018, e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo e Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I e II a Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF N°. 09.103.941/0001-25.

"VALOR GLOBAL R\$ 263.900,00(Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais)

Período 21/08/2018 a 21/08/2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
EXTRATO CONTRATO N.º 09/2018

PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2018

Contratante: PREVIQUAM – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

Empresa Contratada: AGNEZINI E CIA LTDA

CNPJ: 10.470.240/0001-03

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREVIQUAM

Valor: R\$ 39.523,38 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

Vigência: 30/07/2018 a 30/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **03/09/2018**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de n.º. **27/2018**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelos telefones 65 - 3251-1955 e/ou 65 - 3251-2110, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

PREVIQUAM
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços na execução da obra de revitalização do prédio da PREVIQUAM.

CONTRATADO:

AGNEZINI & CIA LTDA

CNPJ N.º: 10.470.240/0001-03

ENDEREÇO:

Rua Niteroi n.º 741 – Sala 02 – Centro

CIDADE:

São José dos Quatro Marcos – MT

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.523,38 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: 30 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018.

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.579 de 18/03/2015 e a Lei Estadual n.º 10.534 de 13/04/2017.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável a contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, cujo ao teor aderimos na integra;

RESOLVO,

RATIFICAR, a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

São José dos Quatro Marcos – MT, 30 de Julho de 2018.

JAIRO DE LIMA SOUZA

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **Registro de preço para eventual Locação de Maquinas pesadas e Caminhões, com operador, para atendimento a Secretaria de Obras do Município de São Pedro da Cipa - MT**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **04 de Setembro de 2018-09:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 21 de agosto de 2018. **Marciana da Silva Cherubim Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CNPJ n.º 37.464.997/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), para Recuperação de Estradas Vicinais com 61,61 km de extensão e construção de 4 Bueiros Simples Tubular de Concreto no trecho que liga a sede de Tabaporã a Gleba Mercedes I e II no município de Tabaporã/MT.

DECRETO N.º. 3.656/2018

Nº. 09 / 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos dias 27, 28 e 29 de Agosto de 2018, com o objetivo de discussão da Proposta da **LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA** para o Exercício de 2.019, que será realizada nos locais abaixo:

Local	Data	Hora
Câmara Municipal de São Felix do Araguaia (SEDE)	30/08/2018	19:30
Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira (Espigão do leste)	29/08/2018	19:00
Escola Municipal do Distrito de Pontinópolis	28/08/2018	19:00
Escola Municipal da Zona Rural Trevo do Macaco - P.A. Dom Pedro	28/08/2018	15:00
Escola Municipal da Zona Rural (setor Escolinha) - P.A. Dom Pedro	28/08/2018	09:30

São Félix do Araguaia (MT), 16 de Agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, CNPJ nº 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADAS E VESTUÁRIOS (GINÁSIO), Localizada no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia-MT.

VISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 025/2018, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. E Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Portanto sagrou - se vencedora do certame a Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25 - sediada na Av. Júlio Campos nº 58 – Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa – MT com o Global para o Item 01: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**. Valor Global para o Item 02: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 184.**

000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002."** E, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.** ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 21 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº016/2018

Processo Licitatório n.º 057/2018, Pregão Presencial nº025/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: **Aquisição de um veículo Pick Up, Fiat Strada, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2018/2018, e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo.** Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25. **Valor Global: R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**.

Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: **Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo.** Portanto Sagrou-se vencedora do Item II Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25. **Valor Global: R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N° 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

PROCESSO N° 057/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Aquisição de um veículo Pick Up, Fiat Strada, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2018/2018, e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo e Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I e II a Empresa: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF N°. 09.103.941/0001-25.

"VALOR GLOBAL R\$ 263.900,00(Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais)

Período 21/08/2018 a 21/08/2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREVIQUAM
EXTRATO CONTRATO N.º 09/2018**

PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2018

Contratante: PREVIQUAM – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

Empresa Contratada: AGNEZINI E CIA LTDA**CNPJ:** 10.470.240/0001-03**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREVIQUAM**Valor:** R\$ 39.523,38 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**Vigência:** 30/07/2018 a 30/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **03/09/2018**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de n°. **27/2018**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelos telefones 65 - 3251-1955 e/ou 65 – 3251-2110, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

**PREVIQUAM
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços na execução da obra de revitalização do prédio da PREVIQUAM.

CONTRATADO:

AGNEZINI & CIA LTDA

CNPJ N.º: 10.470.240/0001-03**ENDEREÇO:**

Rua Niteroi n.º 741 – Sala 02 – Centro

CIDADE:

São José dos Quatro Marcos – MT

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.523,38 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**PRAZO:** 30 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018.

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93 atualizada pela Lei Municipal n.º 1.579 de 18/03/2015 e a Lei Estadual n.º 10.534 de 13/04/2017.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável a contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, cujo teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR, a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

São José dos Quatro Marcos – MT, 30 de Julho de 2018.

JAIRO DE LIMA SOUZA

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **Registro de preço para eventual Locação de Maquinas pesadas e Caminhões, com operador, para atendimento a Secretaria de Obras do Município de São Pedro da Cipa - MT**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **04 de Setembro de 2018- 09:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 21 de agosto de 2018. **Marciana da Silva Cherubim Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CNPJ n° 37.464.997/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), para Recuperação de Estradas Vicinais com 61,61 km de extensão e construção de 4 Bueiros Simples Tubular de Concreto no trecho que liga a sede de Tabaporã a Gleba Mercedes I e II no município de Tabaporã/MT.

DECRETO N.º 3.656/2018

cimento de uma, ou mais, poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.				
--	--	--	--	--

1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 27 de agosto de 2018, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

2.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 068/2018, a qual se integra este Termo Aditivo.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

Responsável legal da CONTRATANTE

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29

Sr.º. ALESSANDRO RAMOS CLAUDINO

RG n.º32.966.091-3SSP/SP

CPF n.º 214.083.258-29

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Ata de Registro de Preços nº. 016/2018.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018 (17/08/2018). Às nove horas e trinta minutos (09h30min), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal A Exma. Prefeita Municipal Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE** inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para Aquisição de dois veículos adaptados Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora do Item nº 01 e 02 a **EMPRESA: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS**, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25 - sediada na Av. Júlio Campos nº 58 - Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa - MT, representada pela **Sra. TATIANA CAPITANIO**, brasileira, Solteira, portador do CPF nº 215.873.578-36 e do RG nº 11491965-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Júlio Campos nº 58, Centro, Agua Boa - MT. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	<p>AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018;</p> <p>Veículo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com prè-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de fábrica.</p> <p>**descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2,00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1,90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigê-</p>	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	FIAT/STRADA

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Pick-Up, Fiat Strada R\$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais) sendo R\$ 80.000,00 RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O N° 510785171218756685)

Para Aquisição de Veiculo/Ambulância Camionete s10 da Chevrolet, R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) Sendo R\$ 80.000,00 RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O N° 5107851712271843002).

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7° da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 025/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº.019/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

GERENCIADORA DA ATA

TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS – ME

CNPJ/MF N°. 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO

208
26

CPF nº 215.873.578-36

Detentora da Ata SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 161, DE 20 DE MAIO DE 2005 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SENHORA CLÁUDIA ULMER HASLINGER

Portaria nº 161/2005.

Em 20 de Maio de 2005.

São Félix do Araguaia - MT.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. Cláudia Ulmer Haslinger, da função de Professora.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora a Sra. Cláudia Ulmer Haslinger, brasileira, portadora do CPF nº 034.752.369-23 e RG nº 83424583-SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora de Ensino Fundamental I a IV - (Escola Municipal Vila São Sebastião - Extensão Carnaúba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO ABREU LUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

Retificação do extrato do contrato nº 044/2018, publicado no Jornal DOE-TCE E AMM no dia 14 de junho de 2018, no teor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2018

ADESÃO Nº 005/2018

OBJETO: ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº 041/2017 -PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, para contratação de empresa para prestar serviços de gerenciamento de combustível automotivo por meio de cartão magnético e rastreamento veicular para atendimento da frota municipal de São Félix do Araguaia-MT; **FIRMADO: em 13 DE JUNHO DE 2018. FAVORECIDA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, NPJ n.º 05.870.713/0001-20. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR conforme quadro abaixo:**

Onde se lê no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VR. UN
01	Serviços de gerenciamento eletrônico via web por meio de cartão magnético com sis aplic/leiaute com controle de notas de empenho.	100	R\$42,00
02	Serviços de rastreamento veicular por GPRS/ satélite integrado ao sistema de gerenciamento eletrônico com fornecimento de diário de bordo on-line e identificador do condutor.	100	R\$167,00
03	Serviço de intermediação no fornecimento de combustível, lubrificantes e filtros em rede de postos conveniados.	12 meses	Percentual de 3,5%

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VR. UN	VR. TOTAL
01	Serviços de gerenciamento eletrônico via web por meio de cartão magnético com sis aplic/leiaute com controle de notas de empenho.	100	R\$42,00	4.200,00

02	Serviços de rastreamento veicular por GPRS/ satélite integrado ao sistema de gerenciamento eletrônico com fornecimento de diário de bordo on-line e identificador do condutor.	100	R\$167,00	16.700,00
03	Serviço de intermediação no fornecimento de combustível, lubrificantes e filtros em rede de postos conveniados.	12 meses	50.400,00	604.800,00
TOTAL.....				625.700,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de agosto de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 38, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO IPASFA

DECRETO Nº 38, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 833, de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0013 – IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

0001 – IPASFA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORR\$ 150.000,00

2071 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IPASFA

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00

2071 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IPASFA

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 157.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

0001 – IPASFA



209
30

2	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade carga útil líquida de no mínimo 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mas o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudante com deficiência, com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais, poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UNIDADE	03	189.900,00	569.700,00
---	--	---------	----	------------	------------

4	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg comportando transportar, no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mas o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudante com deficiência, com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais, poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	MEDIDA UNIDADE	02	226.550,00	453.100,00
---	--	----------------	----	------------	------------

1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 27 de agosto de 2018, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

2.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 067/2018, a qual se integra este Termo Aditivo.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

LTDA

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

ADRIANA CECCONELLO
RG n.º 1048419947 SSP/RS
CPF n.º 608.499.080-00
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 27 de agosto de 2018, data do aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

2.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 068/2018, a qual se integra este Termo Aditivo.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29
Sr. ALESSANDRO RAMOS CLAUDINO
RG n.º 32.966.091-3 SSP/SP
CPF n.º 214.083.258-29
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 068/2018, que entre si celebram a Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT e do outro lado a Empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2018, de um lado o Município de São Félix do Araguaia - MT, com sede e foro em São Félix do Araguaia, Mato Grosso, localizada à Avenida Araguaia nº 248 Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Prefeita Municipal, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29, estabelecida à Avenida Alfred Jurykowsk, 582 São Bernado do Campo - SP, neste ato representado por seu representante, Sr. ALESSANDRO RAMOS CLAUDINO, portador da carteira de identidade n.º 32.966.091-3, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 214.083.258-29, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.019710/2017-78, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato nº 068/2018 de 05 de julho de 2018, conforme a seguir:

1.1.1 - A efetiva produção do(s) veículo(s) objeto(s) do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega de tal(is) veículo(s) inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-----------	------------	------------	-------	-------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Ata de Registro de Preços nº. 016/2018.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018 (17/08/2018). As nove horas e trinta minutos (09h30min), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para aquisição de dois veículos adaptados Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora do item nº 01 e 02 a EMPRESA: TATIANA CAPITANIO VEICULOS, CNPJ/MF nº. 09.103.941/0001-25 - sediada na Av. Júlio Campos nº 58 - Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa - MT, representada pela Sra. TATIANA CAPITANIO, brasileira, Solteira, portador do CPF nº 216.873.578-36 e do RG nº 11491965-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Júlio Campos nº 58, Centro, Agua Boa - MT. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1428

Divulgação segunda-feira, 27 de agosto de 2018

- Página 81

Publicação terça-feira, 28 de agosto de 2018

210
/ 35

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	<p>AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; Veículo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de fábrica.</p> <p>***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corredeira na lateral com senografia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1,90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona</p>	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	FIAT/STRADA

			<p>para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em couro, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteira com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes;</p>			
02	01	UNID	<p>Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3,090,</p>	R\$ 184.000,00	R\$ 184.000,00	CHEVROL ET S/10 CS

211
/37

		<p>cumprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V – 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar;</p> <p>DESCRIÇÃO TRANSFORMAÇÃO;</p> <p>Isolamento térmico – acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibras de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores</p>			<p>sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaustre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétricos da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.</p>			
VALOR GLOBAL R\$					263.900,00	263.900,00		

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o veículo licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A presente Ata terá validade até dia 21/08/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame

212
/ 25

licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:
DETENTORA: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF N° 09.103.941/0001-25

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade do veículo ofertados pela detentora no PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1 - Os veículos especificados no Termo de Referência e proposta de Preços apresentado deverá ser entregue, na cidade de São Félix do Araguaia - MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - CEP: 78.670-000 - à Av. Araguaia n.º 248 - centro.

4.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias (ou a vista conforme determinado na Ordem de Fornecimento) diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o N° da conta-corrente do licitante, banco, e n°, da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA

SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.

● Para Aquisição de Veiculo/Ambulância tipo Pick-Up, Fiat Strada R\$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais) sendo R\$ 80.000,00 RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O N° 510785171218756685)

● Para Aquisição de Veiculo/Ambulância Camionete s10 da Chevrolet, R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) Sendo R\$ 80.000,00 RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O N° 5107851712271843002).

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão n.º 025/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal n.º.019/2013 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
GERENCIADORA DA ATA

TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS - ME
CNPJ/MF N.º. 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
CPF n.º 215.873.578-36
Detentora da Ata SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018 REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

OBJETO-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETROS RODADOS, UM TOTAL DE 40.000 KM, SENDO 02 COM 46 LUGARES, 01 COM 44 LUGARES E 01 COM 30 LUGARES, VISA ATENDER A LOCOMOÇÃO DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTE DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS I.

NO Dia 06 de Setembro de 2018 às 13:30. HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL SALA DE LICITAÇÃO DA SALMEM HANZE, n.º 924, CENTRO. RUA SALMEM HANZE, SÃO JOSÉ DO POVO - MT CEP 78.773-000, RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.saojosedepovo.mt.gov.br/ou/WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR/WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR> OU PELO EMAIL: iranduardante@bol.com.br, MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO no horário das 12:00 às 17:00 horas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 24/08/2018

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

**PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO**

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO , RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002.” E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO , RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

I – FASE PREPARATORIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por Item foi devidamente atendido na sessão, havendo apenas 01 Licitante participante, passou para fase de negociação verbal, uma vez que a pregoeira não obteve êxito. O Licitante presente expos que PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA JÁ ESTAVA DENTRO DO LIMITE.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



(A Licitação se compôs em 02(dois Itens)).

Participou da Licitação 01(uma) empresa DO RAMO:
Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PICK-UP FIAT/STRADA R\$ 79.900,00(SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**. Valor Global para o Item 02: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM,CAMIONETE PICKUP 4X4 CHEVROLET /S10 CS R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**

As propostas foi julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgadas a proposta vencedora, bem como o realinhamento da proposta, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não Havendo pendências/restrições;

Na fase de julgamento da Habilitação, as teve sua documentação verificada e considerada HABILITADA, de acordo com as normas do edital.

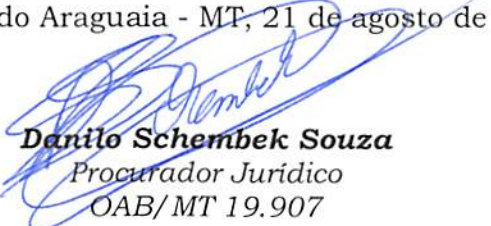
Resultado da licitação juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de agosto de 2018.


Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907